

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 001/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	VAGNER LOPES TELLES
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()



Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega	:	120 dias
Fonte de Recurso	:	() Federal (x) Estadual (x) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Emenda Parlamentar/convenio SEAB n° 209/2022
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de maquinas e equipamentos agrícolas de qualidade para fazer frente as necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Transmissão:

Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.

Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.

O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.

Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.

Embreagem:

Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.

Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.

Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.

Eixos:

Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.

Redução final: Tipo planetária.

Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico

Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.

Bloqueio do diferencial:

Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.

Traseiro: Eletro/hidráulico.

Tomada de potência:

Tipo: Eletro-hidráulica, independente.

Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540

Potencia mínima da TDP: 85CV

Sistema Hidráulico:

Controle remoto tipo: independente

Bomba: Engrenagem/Pistões

Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.

Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min

Pistões: 110L/min

Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.

Estação do operador:

Cabine com ar condicionado de série.

Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.

Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.

Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.

Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.



		<p>Rodados: Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.</p> <p>Pesos e dimensões : Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p>Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p> <p>Outros itens de Serie:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2- Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3- Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4- Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. <p>> Entrega técnica especializada. > Garantia total de fabrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois) anos.</p>
02	<p>PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.</p>	<p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.</p> <p>Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis.</p> <p>Movimentos verticais independentes.</p> <p>Ajuste sem uso de ferramentas.</p> <p>Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque.</p> <p>Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remove a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo.</p> <p>Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno.</p>



Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo).

Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis).

Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v".
Marcadores de linha.

Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxeiras, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo.

Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm.

Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm.

Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg.

Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L.

Caixas de polietileno de alta densidade.

Sistema de engate: arrasto tipo trailer.

Pneus: 2 pneus 750x16.

Transmissão: Correntes e cardam

Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição se sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes.

Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos.

Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas.

Peso: 3.535 kg.

Outros itens de série:

- 1- Chassi
- 2- Cabeçalho para engate no trator
- 3- Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel
- 4- Engate para acoplamento ao trator
- 5- Descanso para estacionamento – 2 unidades
- 6- Linhas de adubo – 7 unidades
- 7- Caixas de adubo –
- 8- Linhas de sementes – 7 unidades
- 9- Caixas de Sementes
- 10- Escadas
- 11- Marcadores de Linha
- 12- Cambio de transmissão e dosagem do adubo e da semente



		<p>13- Discos de corte 18" – 7 unidades, turbo ondulados. 14- Pino de engate ao trator 15- Circuito hidráulico completo, com mangueiras, acopladores aos vcrs do trator e pistão, compatível com o equipamento. 16- Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.</p> <p>> Entrega técnica especializada. > Garantia total de Fabrica de 12 meses.</p>
03	SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM	<p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGENS</p> <p>Largura de trabalho: 240 cm.</p> <p>Número de discos: Seis.</p> <p>Número de facas por disco: Três.</p> <p>Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade.</p> <p>Sistema de levantamento: Pistão hidráulico.</p> <p>Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento.</p> <p>Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora.</p> <p>Com roda copiadora do terreno.</p> <p>Peso aproximado: 900 kg.</p> <p>Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção.</p> <p>>Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.</p>
04	ENFARDADEIRA DE FENO	<p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>ENFARDADEIRA DE FENO</p> <p>Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados.</p> <p><u>Equipada com:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- triplo sistema de proteção contra sobrecargas.- Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético.- Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento.- Roda copiadora para terrenos irregulares.- Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios.- Elevador de fardos para descarga direta em carretas



FL. 06

		<ul style="list-style-type: none">- Cardam com embreagem.- Pino de acoplagem ao trator, com chaveta.- Descanso para estacionamento.- Caixa de Ferramentas completa, para manutenção. <p><u>Braço alimentador:</u> Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina.</p> <p><u>Amarração forte e resistente:</u> Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos.</p> <p><u>Compartimento interno para armazenamento de fios:</u> Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios. Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte.</p> <p><u>Dimensões mínimas do fardo:</u> Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M Altura: 0,40 cm Largura: 0,50 cm</p> <p><u>Dimensões mínimas do equipamento:</u> Largura de recolhimento: 1,73m Golpes compressão do pistão: 100/min Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg Produção media: 400 á 600 fardos/hora Potencia mínima: 35 cv Rotação: 540 rpm Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16 Dimensão do pneu Direito 5.60-15</p> <p>>Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.</p>
05	ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR	<p style="text-align: center;"><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p style="text-align: center;">ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR</p> <p>Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6) Com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso: 300 kg. Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição). Cardam giro livre</p> <p>Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator. Descanso para estacionamento. Manual de operações práticas, e regulagens. Caixa de Ferramenta para manutenção.</p> <p>>Entrega técnica especializada. >Garantira total de fabrica de 12 meses.</p>




09

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados			
N°	PRODUTO	UN	
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO	01	
02	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.	01	
03	SEGADEIRA CONDICIONADORA	01	
04	ENFARDADEIRA DE FENO.	01	
05	ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR	01	

Documentos anexos= Seguem anexas cotações, dotação orçamentaria, Estudo Técnico preliminar.

Santa Maria do Oeste, 15 de MARÇO 2023.



**Responsável Técnico
Wagner Lopes Telles**



Clemente Francisco Borecki



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

MÉDIA GERAL

ITEN	DESCRIÇÃO	ATAÍDE	MACPONTA	SHARK	MARINETE	NELI	MAQUIMA	FINARDI	QTD	MEDIA VALOR UNITARIO
1	TRATOR 110 CV CAB	R\$ 488.000,00	R\$ 509.750,00	R\$ 489.000,00					1	R\$ 495.583,33
2	PLANTADEIRA 7 LINHAS	R\$ 204.000,00			R\$ 206.990,00	R\$ 208.000,00			1	R\$ 206.330,00
3	ENFARDADEIRA					R\$ 174.000,00	R\$ 184.500,00	R\$ 168.000,00	1	R\$ 175.500,00
4	SEGADEIRA					R\$ 92.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 102.000,00	1	R\$ 94.333,33
5	ENLEIRADOR/ESPALHADOR					R\$ 36.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 32.000,00	1	R\$ 36.000,00
	TOTAL	R\$ 692.000,00	R\$ 509.750,00	R\$ 489.000,00	R\$ 206.990,00	R\$ 510.000,00	R\$ 313.500,00	R\$ 302.000,00	5	R\$ 1.007.746,67

R.S. 11

MÁQUIMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 80.511.983/0001-60

I. E 41009566-11.

Rua Aracy Tanaka Biazetto, 11582 CEP 85805-505

FONE/FAX (45) 3226 0166 e-mail: maquima2012@hotmail.com

Cascavel Pr. 28 de fevereiro de 2023

PEDIDO

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CNPJ: 95.684.544/0001-26

MERCADORIA

Item	Quant.	Cod. MDA	Cod. Finame	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	01			Enfardadeira Express modelo 5040 marca Nogueira novo com elevador de fardos	184.500,00	184.500,00
02	01			Segadeira de disco SDN-210	89.000,00	89.000,00
03	01		3155269	Ancinho Enleirador Espalhador modelo HAYNOG-300 marca Nogueira novo	40.000,00	40.000,00
TOTAL						313.500,00

FATURANTE

Empresa: Máquima- Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda.	
Cidade: Cascavel	Estado: Pr.
Fone: 45-3226-0166	
CNPJ: 80.511.983/0001-60	

OBSERVAÇÕES

Condições de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: a combinar
Validade da Proposta: 30 dias
Obs.: Saldo Financiado e Flat (por conta do cliente)

MAQUIMA
80.511.983/0001-60
MÁQUIMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA-EPP.
Rua Aracy Tanaka Biazetto, 11784
(Marginal BR 277) - Pioneiros Catarinenses
85805-505 CASCAVEL - PR

Ass. do Cliente

12

NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP
CNPJ: 80.577.794/0001-90
RUA: PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N REALEZA-PR
FONE: 46- 3543 4202

À município de Santa Maria do oeste -Pr


ORÇAMENTO

Qtd	Descrição	Valor unitario	Valor total
01	ENFARDADEIRA RETANGULAR MOD. FE-4050 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA REQUERIDA: 35HP DIMENSÃO FARDO: 40X50 CM (ALTURA X LARGURA) PRODUÇÃO MÉDIA: 400 A 600 FARDOS/HORA LARGURA TRABALHO: 173CM PESO FARDOS: 10 A 35 KG (DEPENDENDO MS UMIDADE) QUANTIDADE NOSEADORES: 2 (COM FREIO) SISTEMA DE SEGURANÇA SOBRECARGA EM 3 PONTOS (VOLANTE BRAÇOS ALIMENTADORES E NOSEADOR). • VOLANTE COM GIRO-LIVRE E EMBREAGEM. • NOSADOR (RASSPE) AUTOMÁTICO PARA OPERAR COM FIO DE SISAL OU SINTÉTICO; • RODA COPIADORA NO RECOLHEDOR PARA TERRENOS IRREGULARES; • RECOLHEDOR (ANCINHO) EQUIPADO COM AMORTECEDOR PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PISTÃO HIDRÁULICO; • 4 MOLAS DE AMORTECIMENTO NO RECOLHEDOR • CAPACIDADE PARA 8 ROLOS(BOBINAS) DE FIOS EM SEU COMPARTIMENTO. PESO APROXIMADO DE 1500KG.	R\$174.000,00	R\$174.000,00
01	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR MOD. FH-300 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DE TRABALHO: 3M. LARGURA DE TRANSPORTE: 2,8M. COM REGULAGEM DE ALTURA NO CHASSI. MOLAS AJUSTÁVEIS COM MUDANÇA DE POSIÇÃO (ENLEIRADOR PARA ESPALHADOR). COM AJUSTE DE ALTURA DE DEFLETORES. PESO 300KG. DOIS ROTORES ROTAÇÃO DA TDP: 350 A 540 RPM. PRODUÇÃO DE ATÉ 3HA/H. POTÊNCIA REQUERIDA A PARTIR DE 15HP. CAIXA LUBRIFICADA A GRAXA. ENGRENAGENS EM AÇO FRESADO (SEM FUNDIÇÃO).	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
01	SEGADEIRA CONDICIONADORA MOD. FDC-240 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DE TRABALHO: 240CM. NÚMERO DE DISCOS: 6. NÚMERO DE FACAS POR DISCO: 2. POTÊNCIA REQUERIDA: 40CV. SISTEMA DE LEVANTAMENTO: PISTÃO HIDRÁULICO. COM 3 MOLAS CHASSIS E BARRA DE CORTE PARA AMORTECIMENTO. TIPO DE CONDICIONADORA: ROLOS DE BORRACHA COM REGULAGEM DE APERTO POR MOLA PARA CONDICIONAR O MATERIAL CORTADO COM REGULAGEM DA LARGURA DA LEIRA NA SAÍDA DA CAIXA CONDICIONADORA. COM RODA COPIADORA DO TERRENO. PESO APROXIMADO: 900KG. DIMINUI EM ATÉ 50% O TEMPO DE SECAGEM.	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
01	PLANTADEIRA TATU MARCHESAN PST PLUS 7X45	R\$208.000,00	R\$208.000,00

- Garantia de 12 meses.

Atenciosamente,

Realeza – Pr, 06 de março de 2023.


Daniel Gotardo
Depto de vendas

NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS -ME

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

COMATRAL

MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA-ME
RUA DA LIBERDADE, 467 FONE- 42-3646-3701- 3646-3277
CEP-85.200-000 PITANGA PARANÁ
CNPJ- 01.953.885/0001-06 INSC. ESTADUAL- 90134418-36

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE,
CNPJ: 956845440001/26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA 10 CENTRO -SANTA MARIA DO OESTE UF:
PARANÁ

1-PLANTADEIRA 7x 45 cm.

Modelo: PST PLUS FLEX PANTOGRAFICA 7LINHAS DE 45CM DISCO DUPLOS NO ADUBO,
COM ROLAMENTOS BLINDADOS,REGULAGEM DO DISCO DE CORTE E DISCO DE ADUBO
NA FRENTE DA MAQUINA DISTRIBUIDOR DE ADUBO ALPHA DUPLO SEM FIM
DISTRIBUIDOR DE SEMENTES SIGMA COM DISCOS DE SOJA E MILHO, CONTROLE
ANGULAR NAS RODAS LIMITADORAS DE PROFUNDIDADE. ROBUSTA E EFICIENTE.
R\$206.990,00 (Duzentos e seis mil novecentos e noventa reais).

Pitanga Pr – 02 de março de 2023

Este orçamento tem validade por 30 dias à conta desta data.

01.953.885/0001-06
901.34418-36

MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA

Rua da Liberdade, 467 - Vila Planalto

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA-ME



Guarapuava 03 de março de 2023

A: Prefeitura de Santa Maria do Oeste / PR

ORÇAMENTO

Trator agrícola sobre rodas, marca Valtra, modelo A114, tração 4x4, motor diesel turbo intercooler, 4 cilindros, potencia de 115 cv's com sistema de injeção eletrônica, transmissão mecânica 12 marchas a frente e 12 a ré (Troca de marchas sem o uso do pedal de embreagem), com Reversor Eletro-Hidráulico, Cabinado, com ar condicionado frio, embreagem principal multidiscos úmidos acionamento Eletro-Hidráulico, tomada de força eletro-hidráulico 540rpm, direção hidrostática, sistema hidráulico com vazão de 98 l/m, capacidade levante hidráulico de 4950 kgf no olhal, controle remoto com duas válvulas de dupla ação, freios multidiscos úmidos, com acionamento hidráulico, com painel de instrumento e navegação com indicadores de luzes de pressão de óleo, do alternador e demais, cinto de segurança, faróis de trabalho dianteiros e traseiros, suporte e pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 14.9-24 R1 e traseiros 18.4-34R1, peso com lastro 6050 kgf, Distância entre eixos de 2500mm, comprimento total 4758mm, largura total de 2100mm e demais acessório do fabricante.

VALOR UNITARIO: R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

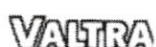
Validade da proposta é de 30 dias

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA

EMERSON CADORE
Gerente
Guarapuava - Distribuidora
Emerson Cadore
Gerente de Filial

Shark

Shark Distribuidora de Tratores e Peças Ltda
ROD BR 277, KM 348, 4200 – Jardim das
Américas
85030-230 - Guarapuava - PR
Tel: (42) 3629-7800



**JOHN DEERE****PEDIDO**

Número: 09181032

Versão: Original

FLS 15

Proposta: 27544118

DATA	CÓDIGO DO CONCESSIONÁRIO	Condições de venda			
08 de Março de 2023	201414	O COMPRADOR, abaixo-assinado, por meio deste, faz ao CONCESSIONÁRIO um Pedido de Compra relativo ao(s) Equipamento(s) Agrícola(s) aqui referidos, para ser(em) entregue(s) como solicitado abaixo. Anexo ao presente Pedido, estão os Termos e Condições de Compra e Venda de Equipamentos Agrícolas, que, assinado pelo COMPRADOR, vincula-o ao seu cumprimento. Ademais, acordam COMPRADOR e CONCESSIONÁRIO que o pedido do COMPRADOR está sujeito à capacidade do CONCESSIONÁRIO em obter o(s) Equipamento(s) do fabricante. Os preços descritos abaixo estão sujeitos a alterações até a data do faturamento do(s) Equipamento(s). As demais condições relativas ao presente Pedido estão descritas, em termos de garantia, no Manual do Proprietário que acompanha cada um dos Equipamentos, bem como nos Termos e Condições de Compra e Venda de Equipamentos Agrícolas anexos e integrantes do presente Pedido.			
CONCESSIONÁRIO:					
MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ROD BR 277, S/N JARDIM DAS AMERICAS GUARAPUAVA - PR, BR, CEP: 85031-350 Telefone: 42 3141-9000 Vendas.Pontagrossa@macponta.com.br CNPJ#: 00.702.079/0005-26 Inscricao Estadual#: 9069979596					
CLIENTE:		Código cliente:		CLIENTE:	
Prefeitura Municipal Santa Maria Do					
CPF/CNPJ:		Inscrição Estadual		CPF/CNPJ:	
95.684.544/0001-26					
ENDEREÇO:			ENDEREÇO:		
Rua/Local:			Rua/Local:		
Rua Jose De Franca Pereira					
Município:	Estado:	CEP:	Município:	Estado:	CEP:
Santa Maria Do Oeste	PR	85230-000			
Bairro:	Fone:		Bairro:	Fone:	
	42 9980-51284				
E-MAIL:			E-MAIL:		

ITENS DO PEDIDO

QTD	Descrição dos Itens	Chassis/Num Série	Horímetro	Cód Finame/MDA	Classificação Fiscal	Total Líquido
1	JOHN DEERE Trator 6100J					R\$ 509.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 509.750,00

OBSERVAÇÕES:**RESUMO**

1. VALOR DO NOVO	R\$ 509.750,00
2.	
3. SUB-TOTAL	R\$ 509.750,00
4. TOTAL A PAGAR	R\$ 509.750,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

TIPO DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	LINHA DE CRÉDITO	VENCIMENTO	VALOR
Total				R\$ 0,00

Em caso de aquisição de Guide Fleet™, declaro que li, estou ciente e concordo com todos os termos e condições gerais do Contrato de Licença de Acesso à Solução Guide Fleet™ disponível no site http://www.deere.com/privacy_and_data/agreements/agreements.page?cid=VURL_agreements

Declaro(amos) estar ciente(s) e de acordo com as condições constantes deste pedido.

Assinatura do Cliente

Aceite

Vendedor

Assinatura do
Cliente

Enviar

 Mostrar DetalhesIniciais do Cliente
Data

ORÇAMENTO**DESTINADO À PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE****EMPRESA: ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI.****NOME FANTASIA: TRATORSOLO****CNPJ: 00.961.287/0001-16****IE: 40.109.176-92****ENDEREÇO: RUA IGUAÇU, 101****MUNICÍPIO: GUARAPUAVA-PR****DESCRIÇÃO:****1-TRATOR LANDINI MODELO LARDFORCE 120 CABINADO.**

Especificações: - Potência 112 cv (Turbo Inter cooler). - Motor FPT 4 cilindros. - Reserva de Torque 48%. - Diferencial Eletro Hidráulico. - Tração ZF. - Pneus 14,9-24R1/18, 4-34R1. - Reversor mecânico sincronizado 16x16. - Tanque De Combustível 180 lts. - Velocidades TDF 540/1000 eletro hidráulico. - Capacidade de levante hidráulico 4.500 kg. - Cabine com visão de 360º. - R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

2-PLANTADEIRA KUHN PG PLUS 700 7x 45 cm.

Especificações: - Limitadores banda larga com balancim com compactador em V. - Reservatório de adubo 660 litros com distribuidor fértyssystem. - Reservatório de semente bujão 50 litros com desadores com discos alveolados. - Pneu 700-16. - Peso da máquina: 3.000kg.

Disco de corte 18" regulagem de pressão por mola e mudança de ângulo de ataque.

-Disco de adubo duplo defasado 15" /15.5"

-Linha da semente com pantógrafo com oscilação de 45cm (única do mercado) melhor copiagem do terreno. R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Guarapuava, 06 de março de 2023**00 961 287/0001-16****ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E
MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI****ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI****85045-370 GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ: 00.961.287/0001-16**



Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ 08.916.129/0001-56

INSCR. EST. 904.08242-24

Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Matriz: Fone: (41) 3555-1068 - Rua João Stukas, 3893 - Jardim São Vicente - CEP 83.602-110 - Campo Largo - Pr.

Filial: Fone: (45) 3244-1147 - Rua Brasília, 52 - Sala 01 - Centro - CEP 85.890-000 - Missal - Pr.

Site <http://www.agrofin.com.br>

e-mail: agrofinardi@yahoo.com.br

NOME: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO: PARANÁ

CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE

ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10 - CENTRO

CEP: 85.230-000

TELEFONE: (42) 3644-1137

CNPJ: 95.684.544/0001-26

IE: Isento

ORÇAMENTO

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR A VISTA CIF (com frete incluso)
01	01	SEGADEIRA CONDICIONADORA MOD. FDC-240 Informações Técnicas: Largura de trabalho: 240cm. Número de discos: 6. Número de facas por disco: 2. Potência requerida: 40cv. Sistema de levantamento: pistão hidráulico. Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento. Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora. Com roda copiadora do terreno. Peso aproximado: 900kg. Diminui em até 50% o tempo de secagem.	R\$102.000,00
02	01	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR MOD. FH-300 Informações Técnicas: Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso 300kg. Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição).	R\$32.000,00
03	01	ENFARDADEIRA RETANGULAR MOD. FE-4050 Informações Técnicas: Potência Requerida: 35HP Dimensão Fardo: 40x50 cm (altura x largura) Produção Média: 400 a 600 fardos/hora Largura trabalho: 173cm Peso fardos: 10 a 35 kg (dependendo ms umidade) Quantidade noseadores: 2 (com freio) Sistema de segurança sobrecarga em 3 pontos (volante braços alimentadores e noseador). <ul style="list-style-type: none">• Volante com Giro-livre e embreagem.• Nosador (rasspe) automático para operar com fio de sisal ousintético;• Roda copiadora no recolhedor para terrenos irregulares;• Recolhedor (ancinho) equipado com amortecedor para absorção de impactos e pistão hidráulico;• 4 molas de amortecimento no recolhedor• Capacidade para 8 rolos (bobinas) de fios em seu compartimento. Peso aproximado de 1500Kg.	R\$168.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Condição de pagamento: À vista
Prazo de entrega: Até 90 dias

Campo Largo-PR, 15 de Fevereiro de 2023.

FINARDI
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MAQUINAS

AGRICOLA:089161
29000156

Assinado de forma
digital por FINARDI
INDUSTRIA E COMERCIO
DE MAQUINAS
AGRICOLA:08916129000

156
Dados: 2023.02.15
14:21:49 -03'00'

Edio Finardi

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 54031 - TERMO DE CONVÊNIO 209 184408597/2022 Concedente SEAB Tomador PM SANTA MARIA DO OESTE

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais			
Ato de Transferência				Data de Registro no SIT 20/07/2022
Informações Gerais	Número SIT 54031			
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio			
Dados Tomador	Número do Instrumento 209 184408597			
Partícipes	Situação Atual Em Execução			
Plano de Trabalho	Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
Rescisão	Ano 2022			
Repasse	Data Celebração 20/06/2022			
Avaliação	Data Início Vigência 22/06/2022		Data Fim Vigência sem Aditivo 22/06/2023	
Circunstanciado	Data Início Execução 22/06/2022		Data Fim Execução sem Aditivo 22/06/2023	
Termo Fiscalização	Data Fim Execução 22/06/2023		Data Fim Execução sem Aditivo 22/06/2023	
Inconsistências	Período de Publicação DIOE PR			
Fechar Bimestres	Data Publicação 22/06/2022			
Tomada de Contas	Atividade Principal da Transferência Abastecimento			
Resumo Financeiro	Objeto Conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01(um) trator agrícola, 01(um) conjunto de fenação, 01(uma) plantadeira plantio direto, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.			
Documentos Anexos	Valor do Repasse Atual	790.000,00	Valor do Repasse Inicial	790.000,00
Finalização	Valor Contrapartida Atual	217.794,00	Valor Contrapartida Inicial	217.794,00
Prestação de Contas	Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial	0,00
	Valor Total Transferência	1.007.794,00	Valor Total Transf. Inicial	1.007.794,00
Tomador	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente			
Despesas	CPF 699.693.109-68			
Outras Receitas / Aplicações	Nome JOÃO RICARDO PACHULSKI			
Saldo Bancário	Cargo Fiscal do Convênio			
Devolução de Saldo	Dados Bancários			
UGT do Tomador	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.			
Fechar Bimestres	Agência 4757-0		Conta Corrente 9.007-7	
Resumo Financeiro	Consulta ao Conselho de Política Pública			
Documentos Anexos	Conselho			
Finalização	Número da Ata			
	Data da Ata			

fonte 823

Editar



FLS. 19

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 001/2023

OBJETO: Equipamentos Agrícolas

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Emenda Parlamentar especial/convenio SEAB n° 209/2022

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

**3. DO OBJETO**

Nº	PRODUTO	UN
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO	01
02	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.	01
03	SEGADEIRA CONDICIONADORA	01
04	ENFARDADEIRA DE FENO.	01
05	ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR	01

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO.</p> <p>Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28%</p> <p>Aspiração: Turbo intercooler</p> <p>Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.</p> <p>Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão. Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p>Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p><u>Traseira:</u> Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p><u>Bloqueio do diferencial:</u> Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p><u>Tomada de potência:</u> Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potencia mínima da TDP: 85CV</p> <p><u>Sistema Hidráulico:</u> Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p><u>Estação do operador:</u> Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas. Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p><u>Rodados:</u> Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p><u>Freios:</u> Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.</p> <p><u>Pesos e dimensões :</u> Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.</p> <p><u>Chassi:</u> Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Facilita a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.</p>
--	--



		<p>Outros itens de Serie:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.2- Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.3- Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.4- Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. <p>> Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois) anos.</p>
02	PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.	<p style="text-align: center;"><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p style="text-align: center;">PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.</p> <p>Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis.</p> <p>Movimentos verticais independentes.</p> <p>Ajuste sem uso de ferramentas.</p> <p>Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de ângulo de ataque.</p> <p>Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo.</p> <p>Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno.</p> <p>Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo).</p> <p>Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis).</p> <p>Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v".</p> <p>Marcadores de linha.</p> <p>Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxas, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo.</p>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm.</p> <p>Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm.</p> <p>Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg.</p> <p>Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L.</p> <p>Caixas de polietileno de alta densidade.</p> <p>Sistema de engate: arrasto tipo trailer.</p> <p>Pneus: 2 pneus 750x16.</p> <p>Transmissão: Correntes e cardam</p> <p>Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição se sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes.</p> <p>Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos.</p> <p>Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas.</p> <p>Peso: 3.535 kg.</p> <p>Outros itens de série:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Chassi2- Cabeçalho para engate no trator3- Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscável4- Engate para acoplamento ao trator5- Descanso para estacionamento – 2 unidades6- Linhas de adubo – 7 unidades7- Caixas de adubo –8- Linhas de sementes – 7 unidades9- Caixas de Sementes10- Escadas11- Marcadores de Linha12- Cambio de transmissão e dosagem do adubo e da semente13- Discos de corte 18" – 7 unidades, turbo ondulados.14- Pino de engate ao trator15- Circuito hidráulico completo, com mangueiras, acopladores aos vcrs do trator e pistão, compatível com o equipamento.16- Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. <p>> Entrega técnica especializada. > Garantia total de Fabrica de 12 meses.</p>
03	SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA	<u>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</u> SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE



	CORTE DE PASTAGEM	DE PASTAGENS Largura de trabalho: 240 cm. Número de discos: Seis. Número de facas por disco: Três. Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade. Sistema de levantamento: Pistão hidráulico. Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento. Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora. Com roda copiadora do terreno. Peso aproximado: 900 kg. Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplamento, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fábrica de 12 meses.
04	ENFARDADEIRA DE FENO	<u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u> ENFARDADEIRA DE FENO Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados. <u>Equipada com:</u> - triplo sistema de proteção contra sobrecargas. - Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético. - Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento. - Roda copiadora para terrenos irregulares. - Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios. - Elevador de fardos para descarga direta em carretas - Cardam com embreagem. - Pino de acoplamento ao trator, com chaveta. - Descanso para estacionamento. - Caixa de Ferramentas completa, para manutenção. <u>Braço alimentador:</u> Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina.</p> <p>Amarração forte e resistente: Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos.</p> <p>Compartimento interno para armazenamento de fios: Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios. Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte.</p> <p>Dimensões mínimas do fardo: Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M Altura: 0,40 cm Largura: 0,50 cm</p> <p>Dimensões mínimas do equipamento: Largura de recolhimento: 1,73m Golpes compressão do pistão: 100/min Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg Produção media: 400 á 600 fardos/hora Potencia mínima: 35 cv Rotação: 540 rpm Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16 Dimensão do pneu Direito 5.60-15</p> <p>>Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.</p>
05	<p>ANCINHO ESPALHADOR/ENL EIRADOR</p>	<p>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR</p> <p>Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6) Com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso: 300 kg. Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição). Cardam giro livre</p> <p>Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator. Descanso para estacionamento. Manual de operações práticas, e regulagens. Caixa de Ferramenta para manutenção.</p> <p>>Entrega técnica especializada. >Garantira total de fabrica de 12 meses.</p>

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço/objeto será solicitado de forma imediata após homologação da licitação.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Prazo de entrega de 120 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

5.4 Da Vigência da Contratação

12- meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação, incluindo a entrega técnica especializada e mantendo a garantia conforme descrito.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

N°	PRODUTO	UN
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO	01
02	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.	01
03	SEGADEIRA CONDICIONADORA	01



04	ENFARDADEIRA DE FENO.	01
05	ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas; Ataíde Lycenko Peças e Maquinas Agrícolas EIRELI CNPJ: 00.961.287/0001-16, Macponta Maquinas Agrícolas LTDA CNPJ:00.702.079/0005-26, Shark Distribuidora de Tratores e Peças LTDA CNPJ: 03.988.196/0001-62, Marinete Marcon de Oliveira - ME CNPJ:01.953.885/0001-06, Neli Terezinha Silva Maquinas EPP CNPJ:80.577.794/0001-90, Máquima Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA CNPJ:80.511.983/0001-60, Finardi Industria e Comercio de Maquinas Agrícolas LTDA CNPJ:08.916.129/0001-56, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

MÉDIA GERAL										
ITEM	DESCRIÇÃO	ATAÍDE	MACPONTA	SHARK	MARINETE	NELI	MAQUIMA	FINARDI	QTD	MEDIA VALOR UNITARIO
1	TRATOR 110 CV CAB	RS 488.000,00	RS 509.750,00	RS 489.000,00					1	R\$ 495.583,33
2	PLANTADEIRA 7 LINHAS	RS 204.000,00			RS 206.990,00	RS 208.000,00			1	R\$ 206.330,00
3	ENFARDADEIRA					RS 174.000,00	RS 184.500,00	RS 168.000,00	1	R\$ 175.500,00
4	SEGADDEIRA					RS 92.000,00	RS 89.000,00	RS 102.000,00	1	R\$ 94.333,33
5	ENLEIRADOR/ESPALHADOR					RS 36.000,00	RS 40.000,00	RS 32.000,00	1	R\$ 36.000,00
	TOTAL	RS 692.000,00	RS 509.750,00	RS 489.000,00	RS 206.990,00	RS 510.000,00	RS 313.500,00	RS 302.000,00	5	R\$ 1.007.746,67

DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega Integral do produto.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente solicitação visa atender e apresentar auxilio para melhoria de renda dos pequenos agricultores da agricultura familiar para que mediante associação possam utilizar deste mecanismo de apoio.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações revistas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, em dar apoio e suporte ao pequeno agricultor, para que tenham aumento de produção e conseqüentemente aumento de renda, faz-se necessária tal solicitação, para que estes equipamentos sejam devidamente licitados.

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Março de 2023.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Vagner Lopes Telles
Técnico Responsável

Clemente Francisco Borecki
Equipe de Planejamento

Equipe de Apoio

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 15/03/2023

CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



30

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 15/03/2023

Irene

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER

Secretário Municipal de Administração e Finanças



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/2022– Protocolo nº 18.440.859-7
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, VISANDO OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 7973/2021 QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, cadastrado no CPF/MF sob o número **XXX.562.879-XX**, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrito no CNPJ nº **95.684.544/0001-26**, com sede na **Rua José de França Pereira, 10, centro**, CEP **85.230-000**, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **OSCAR DELGADO**, cadastrado no CPF/MF sob o número **XXX.594.329.XX**, residente e domiciliado no município de **Santa Maria Do Oeste**-Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº **18.440.859-7**, resolvem celebrar este Convênio, o qual será regido pelas disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 8.429, de 1992, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 9.504, de 1997, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015, Lei Estadual nº 19.206, de 2017, da Lei Estadual nº 20.895, de 2021, do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013, do Decreto Estadual nº 1.933, de 2015, do Decreto Estadual nº 4.189, de 2016, do Decreto Estadual nº 11.953, de 2018, do Decreto Estadual nº 2.485, de 2019, do Decreto Estadual nº 10.161, de 2022, do Decreto Estadual nº 7.973, de 2021, da Resolução nº 28, de 2011, do TCE-PR e da Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR, no que couberem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de **01(um) trator agrícola, 01(um) conjunto de fenação, 01(uma) plantadeira plantio direto**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.440.859-7**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **12(doze) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao **CONCEDENTE**:

- 4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;
- 4.1.3. Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;
- 4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
- 4.1.6. Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.
- 4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;
- 4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;
- 4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- 4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;
- 4.1.11. Comunicar expressamente o **CONVENENTE** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- 4.1.12. Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.13. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;
- 4.1.14. Analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;
- 4.1.15. Emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/2022– Protocolo nº 18.440.859-7
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



- 4.1.16.** Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.
- 4.2. Compete ao CONVENENTE:**
- 4.2.1.** Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;
- 4.2.2.** Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
- 4.2.3.** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.2.4.** Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.2.5.** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;
- 4.2.6.** Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;
- 4.2.7.** Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- 4.2.8.** Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.2.9.** Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- 4.2.10.** Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
 - b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
 - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 4.2.11.** Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;
- 4.2.12.** Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 4.2.13.** Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;
- 4.2.14.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/2022- Protocolo nº 18.440.859-7
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



4.2.15. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

4.2.16. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

4.2.17. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

4.2.18. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.19. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.20. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.2.21. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, SEAB e do Município, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

4.2.22. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

4.2.23. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;

4.2.24. Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a teor do art. 4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;

4.2.25. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;

4.2.26. Em ano eleitoral, na execução das ações previstas no Plano de Trabalho:

4.2.26.1. Não fazer ou permitir que se faça uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação dos bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;

4.2.26.2 não ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, os bens móveis informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;

4.2.26.3 não distribuir ou ceder gratuitamente os bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento, tampouco conceder benefícios por parte da Administração pública municipal vinculados à execução das ações prevista no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 1.007.794,00 (um milhão, sete mil e setecentos e noventa e quatro reais)**, a título de **despesas de investimento**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1. O valor que será repassado pela **CONCEDENTE: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)**, à conta da dotação orçamentária nº **6500.6502.20.608.04.6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar**, Natureza de Despesa **4440.42.01 – Auxílio a Municípios**, Fonte de recursos nº **100 – Ordinário Não Vinculado**; pré-empenhado sob nº **22000719** em **09/06/2022**.

5.2. O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 217.794,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, à conta da Dotação Orçamentária: **07.002.20.606.2001.1028**, Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00.00**, Fonte de Recursos **100**. Livres.

5.3. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

5.4. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica, aberta em Banco Oficial: **Banco do Brasil**, conta corrente nº **9.007-7**, Agência **4757-0**, de titularidade do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

6.1. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.2. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

6.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.4. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL

7.1. Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, Cumprirá ao MUNICÍPIO, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:

- i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV; “a”, da Lei Complementar 101/2000);
- v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
- vii) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.466, de 2015;
- viii) Ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Est. nº 9.762, de 2013

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8. O objeto deste convênio será executado fielmente pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.



8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

8.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

9.2. O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital de licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9.3. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.



e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:

- e.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
- e.2) manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
- e.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
- e.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

10.1.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como fiscal deste convênio, o servidor **João Ricardo Pachulski**, cadastrado no **CPF/MF** sob o número **xxx.693.109.xx**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.2. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o Chefe do Núcleo Regional de **Pitanga**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto.

11.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

11.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **SEAB** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

11.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

12. As **prestações de contas parciais** do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

12.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.



12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13. A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

14.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para outras atividades em prol da agricultura familiar ou, caso não seja possível, outra destinação com prévia autorização pelo **CONCEDENTE**.

14.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

15. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

15.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências–SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

16. Este ajuste poderá ser:

16.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/2022– Protocolo nº 18.440.859-7
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

17.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

17.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 20 de Junho de 2022.

Assinatura Digital
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Assinatura Digital
Oscar Delgado
Prefeito de Santa Maria Do Oeste

Testemunhas:

Assinatura Digital
José Guilherme Stipp Camilo
Chefe do NR de Pitanga

Assinatura Digital
Valdir Cordeiro
Testemunha do Município Santa Maria Do Oeste

rfs



ePROTOCOLO



Documento: **2092022SantaMariadoOeste18.440.8597PPMImplementos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Oscar Delgado** em 20/06/2022 15:01, **Norberto Anacleto Ortigara** em 20/06/2022 15:03.

Assinatura Simples realizada por: **Valdir Cordeiro** em 20/06/2022 14:47, **José Guilherme Stipp Camilo** em 20/06/2022 15:02.

Inserido ao protocolo **18.440.859-7** por: **Romualdo Faust de Souza** em: 20/06/2022 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
db5d1b8149732f84344f25df4946c210.



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 35/2023

43

ENC/AD. MAT. 020/2023
LICITAÇÃO 033/2023

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
35	Aquisição de Material	24/03/2023	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2023	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA , DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A FAZER FRENTE ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DE QUALIDADE E A MELHORIA DA RENDA DESSAS FAMILIAS, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÕES DEVIDA E REGULARMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013201	TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão. Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança. Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso. Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes. Redução final: Tipo planetária. Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Bloqueio do diferencial: Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico.	UN	1,00	495.583,33	495.583,33



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 35/2023

FLS. 44

Equipamento

Página 2

Tomada de potência:
Tipo: Eletro-hidráulica, independente.
Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540
Potencia mínima da TDP: 85CV

Sistema Hidráulico:
Controle remoto tipo: independente
Bomba: Engrenagem/Pistões
Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.
Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min
Pistões: 110L/min
Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.

Estação do operador:
Cabine com ar condicionado de série.
Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.
Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.
Equipado de série, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.
Equipado de série, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.

Rodados:
Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.
Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.

Freios:
Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.
Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.

Pesos e dimensões :
Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg
Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg
Peso com lastro (Kg): 5.600 kg.

Chassi:
Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento.
Que absolva todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais.

Outros itens de Serie:
1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave.
2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos.
3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.
4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração.

> Entrega técnica especializada.
> Garantia total de fabrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)

013202	PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS.	UN	1,00	206.330,00	206.330,00
--------	--	----	------	------------	------------

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:
Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis.

Movimentos verticais independentes.

Ajuste sem uso de ferramentas.

Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque.

Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remove a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo.

Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno.

Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo).

Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis).



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 35/2023

PLS 45

Equipamento

Página 3

Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v".
Marcadores de linha.

Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxeiras, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo.

Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm.

Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm.

Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg.

Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L.

Caixas de polietileno de alta densidade.

Sistema de engate: arrasto tipo trailer.

Pneus: 2 pneus 750x16.

Transmissão: Correntes e cardam

Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição de sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes.

Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos.

Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas.

Peso: 3.535 kg.

Outros itens de série:

- 1-Chassi
- 2-Cabeçalho para engate no trator
- 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel
- 4-Engate para acoplamento ao trator
- 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades
- 6-Linhas de adubo – 7 unidades
- 7-Caixas de adubo –
- 8-Linhas de sementes – 7 unidades
- 9-Caixas de Sementes
- 10-Escadas
- 11-Marcadores de Linha
- 12-Cambio de transmissão e dosagem do adubo e da semente
- 13-Discos de corte 18" – 7 unidades, turbo ondulados.
- 14-Pino de engate ao trator
- 15-Circuito hidráulico completo, com mangueiras, acopladores aos vcrs do trator e pistão, compatível com o equipamento.
- 16-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção.

> Entrega técnica especializada.

> Garantia total de Fabrica de 12 meses.

013203	SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM	UN	1,00	94.333,33	94.333,33
--------	---	----	------	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 240 cm.

Número de discos: Seis.

Número de facas por disco: Três.

Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade.

Sistema de levantamento: Pistão hidráulico.

Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento.

Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 35/2023

FLS. 46

Equipamento

Página 4

Com roda copiadora do terreno.

Peso aproximado: 900 kg.

Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção.

>Entrega técnica especializada.
>Garantia total de fábrica de 12 meses.

013204	ENFARDADEIRA DE FENO	UN	1,00	175.500,00	175.500,00
--------	----------------------	----	------	------------	------------

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados.

Equipada com:

- triplo sistema de proteção contra sobrecargas.
- Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético.
- Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento.
- Roda copiadora para terrenos irregulares.
- Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios.
- Elevador de fardos para descarga direta em carretas
- Cardam com embreagem.
- Pino de acoplagem ao trator, com chaveta.
- Descanso para estacionamento.
- Caixa de Ferramentas completa, para manutenção.

Braço alimentador:

Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina.

Amarração forte e resistente:

Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos.

Compartimento interno para armazenamento de fios:

Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios.

Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte.

Dimensões mínimas do fardo:

Comprimento ajustável: De 0,50 à 1,20 M

Altura: 0,40 cm

Largura: 0,50 cm

Dimensões mínimas do equipamento:

Largura de recolhimento: 1,73m

Golpes compressão do pistão: 100/min

Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg

Produção média: 400 à 600 fardos/hora

Potência mínima: 35 cv

Rotação: 540 rpm

Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16

Dimensão do pneu Direito 5.60-15

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fábrica de 12 meses.

013205	ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
--------	------------------------------	----	------	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 3m.

Largura de transporte: 2,8m.

Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6)

Com regulagem de altura no chassi.

Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador).

Com ajuste de altura de defletores.

Peso: 300 kg.

Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM.

Produção de até 3ha/h.

Potência requerida a partir de 15HP.

Caixa lubrificada a graxa.

Engrenagens em aço fresado (sem fundição).

Cardam giro livre

Equipado de Série com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator.

Descanso para estacionamento.

Manual de operações práticas, e regulagens.

Caixa de Ferramenta para manutenção.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 35/2023

Equipamento

Página 5

- >Entrega técnica especializada.
- >Garantia total de fabrica de 12 meses.

TOTAL 1.007.746,66

TOTAL GERAL 1.007.746,66



Equilíbrio

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	100.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00
20.606.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	100.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04450 E 00823 1005/03/99/01/01 B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E	0,00	0,00	0,00	0,00
04450 EA 00823 1005/03/99/01/01 B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
Total Geral	100.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/03/2023

Orgão entre: 07 e 07

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00823

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052904/O-1
 CPF 026.134.109-93



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, referente a, **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.007.746,66 (Um milhão e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 23 de Março de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente F. Borecki, em data de 15 de março de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 23 de Março de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.007.746,66** (Um milhão, sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 17/07/2002, Dec. nº 10.024, 20/09/2019, Dec. nº 7.746 05/06/2012, Dec. nº 7.892, 13/01/2013, Inst. Normativa SLTI/MP nº 01, 19/01/2010, Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, 26/04/2007, Dec. nº 8.538, de 06/10/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da

R



Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PARANÁ**, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às 00h00min do dia 00 de xxxxx de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de xxxxx de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de xxxxx de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço mín	Preço max total

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARC, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

PLS 52

**6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário;
- 6.1.2 Marca e modelo;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o preço e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9.1 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que o proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.
- 9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
- 9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- 9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação,



- pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.8 **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1 **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
 - 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11 - **DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**
- 11.1 - Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 9.2 deste Edital.
- 11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.



- 11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.
- 13 - **DOS RECURSOS**
- 13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município



- 14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e do contrato.
- 15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.
- Garantia Mínima:** O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-



lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE— PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE—PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afetar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legítimas das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da



19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevare omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bli.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de março de 2023.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço máx	Preço máx total

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Serão adquiridos com recursos do Convênio SEAB nº 209/2022 e recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos do Convênio SEAB e recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas de qualidade para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a



produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos às Associações de produtores e regularmente inscritas nos respectivos programas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O **prazo máximo para a entrega** do equipamento será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair a contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.



SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Cultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:



Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 000/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 000/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máx	Preço máx total

✓ O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.

✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.

✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n.º 18, de 06/05/1986, e n.º 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, que a proponente

_____ com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e com Inscrição Estadual n.º _____, neste ato

representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(s) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(s) no CPF sob n.º _____,

é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1 Nome:	Função:
CPF:	Celular:
Telefone:	E-mail:
Fax:	Whatsapp
2 Nome:	Função:
CPF:	Celular:
Telefone:	E-mail:
Fax:	Whatsapp
3 Nome:	Função:
CPF:	Celular:
Telefone:	E-mail:
Fax:	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



- O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante o pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

FLS 59



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, na sede do Município de _____, situada a _____, ou MUNICÍPIO DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor _____, estado civil, nacionalidade, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veiculares será de no máximo 120 (Cento e vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusar ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/1993.
5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e contrato.
6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;



7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável por que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

FLS 60



O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrto, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;



por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.



- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício e da despesa	Corta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:



a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2023

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS

62



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



64

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 29 de MARÇO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às 09h00min do dia 17 de ABRIL de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de ABRIL de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17 de ABRIL de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6) Com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso: 300 kg.	1,00	UN	36.000,00	36.000,00



	<p>Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição). Cardam giro livre Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator. Descanso para estacionamento. Manual de operações práticas, e regulagens. Caixa de Ferramenta para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantira total de fábrica de 12 meses.</p>				
2	<p>ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados. Equipada com: - triplo sistema de proteção contra sobrecargas. - Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético. - Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento. - Roda copiadora para terrenos irregulares. - Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios. - Elevador de fardos para descarga direta em carretas - Cardam com embreagem. - Pino de acoplagem ao trator, com chaveta. - Descanso para estacionamento. - Caixa de Ferramentas completa, para manutenção. Braço alimentador: Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina. Amarração forte e resistente: Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos. Compartimento interno para armazenamento de fios: Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios. Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte. Dimensões mínimas do fardo: Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M Altura: 0,40 cm Largura: 0,50 cm Dimensões mínimas do equipamento: Largura de recolhimento: 1,73m Golpes compressão do pistão: 100/min Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg Produção media: 400 á 600 fardos/hora</p>	1,00	UN	175.500,00	175.500,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	Potencia mínima: 35 cv Rotação: 540 rpm Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16 Dimensão do pneu Direito 5.60-15 >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.				
3	PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Movimentos verticais independentes. Ajuste sem uso de ferramentas. Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque. Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo. Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno. Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo). Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis). Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v". Marcadores de linha. Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxas, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo. Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm. Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm. Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg. Capacidade mínima do deposito de adubo 1040L. Caixas de polietileno de alta densidade. Sistema de engate: arrasto tipo trailer. Pneus: 2 pneus 750x16. Transmissão: Correntes e cardam Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição se sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes. Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos. Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas. Peso: 3.535 kg. Outros itens de série: 1-Chassi	1,00	UN	206.330,00	206.330,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	<p>2-Cabeçalho para engate no trator 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel 4-Engate para acoplamento ao trator 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades 6-Linhas de adubo – 7 unidades 7-Caixas de adubo – 8-Linhas de sementes – 7 unidades 9-Caixas de Sementes 10-Escadas 11-Marcadores de Linha 12-Cambio de transmissão e dosagem do adubo e da semente 13-Discos de corte 18" – 7 unidades, turbo ondulados. 14-Pino de engate ao trator 15-Circuito hidráulico completo, com mangueiras, acopladores aos vcrs do trator e pistão, compatível com o equipamento. 16-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de Fabrica de 12 meses.</p>				
4	<p>SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Largura de trabalho: 240 cm. Número de discos: Seis. Número de facas por disco: Três. Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade. Sistema de levantamento: Pistão hidráulico. Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento. Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora. Com roda copiadora do terreno. Peso aproximado: 900 kg. Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.</p>	1,00	UN	94.333,33	94.333,33
5	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.</p>	1,00	UN	495.583,33	495.583,33



<p>Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.</p> <p>O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.</p> <p>Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.</p> <p>Embreagem:</p> <p>Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.</p> <p>Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.</p> <p>Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.</p> <p>Eixos:</p> <p>Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.</p> <p>Redução final: Tipo planetária.</p> <p>Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico</p> <p>Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.</p> <p>Bloqueio do diferencial:</p> <p>Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.</p> <p>Traseiro: Eletro/hidráulico.</p> <p>Tomada de potência:</p> <p>Tipo: Eletro-hidráulica, independente.</p> <p>Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540</p> <p>Potencia mínima da TDP: 85CV</p> <p>Sistema Hidráulico:</p> <p>Controle remoto tipo: independente</p> <p>Bomba: Engrenagem/Pistões</p> <p>Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.</p> <p>Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min</p> <p>Pistões: 110L/min</p> <p>Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.</p> <p>Estação do operador:</p> <p>Cabine com ar condicionado de série.</p> <p>Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.</p> <p>Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.</p> <p>Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.</p> <p>Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas.</p> <p>Rodados:</p> <p>Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR.</p> <p>Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR.</p> <p>Freios:</p> <p>Freio de serviço – tipo: multidisco úmido.</p> <p>Estacionário: Tipo alavanca na posição "P", travando a transmissão.</p>				
--	--	--	--	--



<p>Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Serie: 1-Sistema de abertura do capo, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				1.007.746,66

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,



até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.7.1- Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- 9.7.2- Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4- A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.8 **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



FLS. 82

- 10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1** – Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 9.2** deste Edital.
- 11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



82

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;



16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste—PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste— PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE— PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE— PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.



8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Fls. 56

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 29 de março de 2023.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6) Com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso: 300 kg. Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição). Cardam giro livre Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator. Descanso para estacionamento. Manual de operações práticas, e regulagens. Caixa de Ferramenta para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fábrica de 12 meses.	1,00	UN	36.000,00	36.000,00
2	ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados. Equipada com: - triplo sistema de proteção contra sobrecargas. - Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético. - Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento. - Roda copiadora para terrenos irregulares. - Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios. - Elevador de fardos para descarga direta em carretas - Cardam com embreagem.	1,00	UN	175.500,00	175.500,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	<p>- Pino de acoplagem ao trator, com chaveta. - Descanso para estacionamento. - Caixa de Ferramentas completa, para manutenção. Braço alimentador: Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina. Amarração forte e resistente: Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos. Compartimento interno para armazenamento de fios: Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios. Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte. Dimensões mínimas do fardo: Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M Altura: 0,40 cm Largura: 0,50 cm Dimensões mínimas do equipamento: Largura de recolhimento: 1,73m Golpes compressão do pistão: 100/min Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg Produção media: 400 á 600 fardos/hora Potencia mínima: 35 cv Rotação: 540 rpm Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16 Dimensão do pneu Direito 5.60-15 >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.</p>				
3	<p>PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Movimentos verticais independentes. Ajuste sem uso de ferramentas. Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque. Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo. Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno. Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo). Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis). Limitadores banda larga com balancin com compactador em "V". Marcadores de linha. Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens</p>	1,00	UN	206.330,00	206.330,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	<p>blindada livre de graxas, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo.</p> <p>Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm.</p> <p>Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm.</p> <p>Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg.</p> <p>Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L.</p> <p>Caixas de polietileno de alta densidade.</p> <p>Sistema de engate: arrasto tipo trailer.</p> <p>Pneus: 2 pneus 750x16.</p> <p>Transmissão: Correntes e cardam</p> <p>Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição de sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes.</p> <p>Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos.</p> <p>Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas.</p> <p>Peso: 3.535 kg.</p> <p>Outros itens de série:</p> <ol style="list-style-type: none">1-Chassi2-Cabeçalho para engate no trator3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel4-Engate para acoplamento ao trator5-Descanso para estacionamento – 2 unidades6-Linhas de adubo – 7 unidades7-Caixas de adubo –8-Linhas de sementes – 7 unidades9-Caixas de Sementes10-Escadas11-Marcadores de Linha12-Cambio de transmissão e dosagem do adubo e da semente13-Discos de corte 18" – 7 unidades, turbo ondulados.14-Pino de engate ao trator15-Circuito hidráulico completo, com mangueiras, acopladores aos vcrs do trator e pistão, compatível com o equipamento.16-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. <p>> Entrega técnica especializada.</p> <p>> Garantia total de Fabrica de 12 meses.</p>				
4	<p>SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Largura de trabalho: 240 cm.</p> <p>Número de discos: Seis.</p> <p>Número de facas por disco: Três.</p> <p>Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade.</p> <p>Sistema de levantamento: Pistão hidráulico.</p> <p>Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento.</p> <p>Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora.</p>	1,00	UN	94.333,33	94.333,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	<p>Com roda copiadora do terreno. Peso aproximado: 900 kg. Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.</p>				
5	<p>TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão. Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança. Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso. Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes. Redução final: Tipo planetária. Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Bloqueio do diferencial: Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico. Tomada de potência: Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potencia mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões</p>	1,00	UN	495.583,33	495.583,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas. Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas. Rodados: Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR. Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão. Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Serie: 1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				1.007.746,66

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1270	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4450	07.002.20.608.2001.1028	823	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Serão adquiridos com recursos do Convênio SEAB nº 209/2022 e recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos do Convênio SEAB e recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas de qualidade para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos às Associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA



DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item “2” deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.



FLS 95

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Cultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6) Com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso: 300 kg. Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição). Cardam giro livre Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator. Descanso para estacionamento. Manual de operações práticas, e regulagens. Caixa de Ferramenta para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fábrica de 12 meses.	1,00	UN	36.000,00	36.000,00
2	ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados. Equipada com: - triplo sistema de proteção contra sobrecargas. - Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético. - Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento. - Roda copiadora para terrenos irregulares. - Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios. - Elevador de fardos para descarga direta em carretas - Cardam com embreagem. - Pino de acoplagem ao trator, com chaveta. - Descanso para estacionamento. - Caixa de Ferramentas completa, para manutenção.	1,00	UN	175.500,00	175.500,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	<p>Braço alimentador: Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina. Amarração forte e resistente: Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos. Compartimento interno para armazenamento de fios: Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios. Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte. Dimensões mínimas do fardo: Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M Altura: 0,40 cm Largura: 0,50 cm Dimensões mínimas do equipamento: Largura de recolhimento: 1,73m Golpes compressão do pistão: 100/min Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg Produção media: 400 á 600 fardos/hora Potencia mínima: 35 cv Rotação: 540 rpm Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16 Dimensão do pneu Direito 5.60-15 >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.</p>				
3	<p>PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Movimentos verticais independentes. Ajuste sem uso de ferramentas. Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque. Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo. Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno. Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo). Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis). Limitadores banda larga com balancin com compactador em "V". Marcadores de linha. Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxeiras, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção</p>	1,00	UN	206.330,00	206.330,00



	<p>simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo. Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm. Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm. Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg. Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L. Caixas de polietileno de alta densidade. Sistema de engate: arrasto tipo trailer. Pneus: 2 pneus 750x16. Transmissão: Correntes e cardam Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição se sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes. Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos. Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas. Peso: 3.535 kg. Outros itens de série: 1-Chassi 2-Cabeçalho para engate no trator 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel 4-Engate para acoplamento ao trator 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades 6-Linhas de adubo – 7 unidades 7-Caixas de adubo – 8-Linhas de sementes – 7 unidades 9-Caixas de Sementes 10-Escadas 11-Marcadores de Linha 12-Cambio de transmissão e dosagem do adubo e da semente 13-Discos de corte 18" – 7 unidades, turbo ondulados. 14-Pino de engate ao trator 15-Circuito hidráulico completo, com mangueiras, acopladores aos vcrs do trator e pistão, compatível com o equipamento. 16-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de Fabrica de 12 meses.</p>				
4	<p>SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Largura de trabalho: 240 cm. Número de discos: Seis. Número de facas por disco: Três. Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade. Sistema de levantamento: Pistão hidráulico. Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento. Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora. Com roda copiadora do terreno. Peso aproximado: 900 kg.</p>	1,00	UN	94.333,33	94.333,33



	Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplamento, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fábrica de 12 meses.				
5	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão. Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança. Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso. Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de série, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes. Redução final: Tipo planetária. Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Bloqueio do diferencial: Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico. Tomada de potência: Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potencia mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Numero de válvulas vcrs de série: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.	1,00	UN	495.583,33	495.583,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas. Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de série, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de série, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira da cabine, duas luzes LED no paralamas. Rodados: Traseiros: 18.4-38 R1, 10 PR. Dianteiros: 14.9-24 R1, 8 PR. Freios: Freio de serviço – tipo: multidisco úmido. Estacionário: Tipo alavanca na posição “P”, travando a transmissão. Pesos e dimensões: Contrapesos dianteiros: Mínimo, 8X40kg = 320kg Contrapesos traseiros: Mínimo, 4X49kg = 196kg Peso com lastro (Kg): 5.600 kg. Chassi: Chassi integral em aço estampado de série, que garanta identificação, durabilidade e preservação do equipamento. Que absolve todos os esforços da estrutura sem sobrecarregar os componentes do trem de tração. Que facilite a montagem de implementos frontais, como carregadoras e tanques, sem necessidade de reforços estruturais. Outros itens de Serie: 1-Sistema de abertura do capô, tanque e da cabine com antifurto e vandalismo, com chave. 2-Motor montado sobre coxins de borracha, permitindo operações silenciosas, absorvendo vibrações e ruídos. 3-Equipado com caixa de Ferramentas completa, para manutenção. 4-Equipado com terceiro ponto e pino de engate com sistema de trava na barra de tração. > Entrega técnica especializada. > Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano, sendo que para o motor essa garantia se estende por 2 (dois)</p>				
TOTAL				1.007.746,66

- ✓ **O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.**
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

-
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



Fls. 102

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:() SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO 4.1****ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL—BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



13 208

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



109

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor _____, estado civil, nacionalidade, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de _____ - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.



Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste



contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2023

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 32/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 17 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de abril de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17 de abril de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.007.746,66(Um milhão, sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de março de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 17 de Abril de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 17 de Abril de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 17 de Abril de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 1.007.746,66 (Um Milhão Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

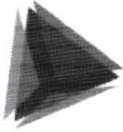
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de Março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220608200110284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.007.746,66		
Data de Lançamento do Edital	29/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	17/04/2023	Data Registro	29/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 32/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 17 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de abril de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17 de abril de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 1.007.746,66(Um milhão, sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

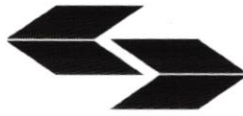
Santa Maria do Oeste PR, 29 de março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A54DC4F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2023

Nº PROC. ADM. 32/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 30/03/2023 16:37

INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/03/2023 17:00

REC. PROPOSTA: 17/04/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 17/04/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.007.746,6600

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dv23CMh%2F0SwJWU3pGSzIQye5gmxVffwKxZ332v3eVc8NpAfBdyx7U0qsv3lmkocMyD2ueqoP5t6DLH8yC4Fb6aVc0Mlg1oeULOIdgy32kuw8%3D>

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 30/03/2023



Ofício n.º 004/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Abril de 2023


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023
- TOMADA DE PREÇOS N. 02/2023
- TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023
- LEILÃO N.º 01/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

recebi em 03/04/2023
às 14 horas e 40 m.
Reginaldo Vilas

empresa especializada em calçamento em blocos de concreto intertravados, tipo sextavados – estradas rurais, área de calçamento de 1.275,00 m², conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R\$ 118.066,65 (cento e dezoito mil e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 26/04/2023 (14h00min); Abertura da Sessão: 26/04/2023 (14h15min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005 – medições e execução da obra será através da PLATAFORMA+BRASIL, tendo como responsável pela transmissão da informações a empresa contratada; Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

33098/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Construção de Centro de Referência de Ação Social, Rua Nicaraguá s/n, 429,01 m², prazo de execução de 270 (duzentos e setenta dias) tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1" E "2": ATÉ AS (08H50MIN) DO DIA 02/05/2023; ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2023 (09H00MIN)**. A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no endereço Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700, no horário comercial, ou solicitada através do email: licitacao@scmc.pr.gov.br Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2023.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

33123/2023

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 PROCESSO 73/2023

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 02-A da Quadra 286 com área de 1.442,05m² e uma edificação de um barracão de 500m², localizada na Rua Jequitibá s/n Parque Industrial Sarandi II, com o valor de R\$ 504.344,00.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 08 de maio de 2023 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 08 de maio de 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste – PR, 31 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício

33172/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 17 de Abril de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 17 de Abril de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 17 de Abril de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 1.007.746,66 (Hum Milhão Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de Março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

32715/2023

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 03/2023

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Concorrência Nº 03/2023, conforme especificado a seguir:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 22 de maio de 2023 às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2023 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso de Bem Imóvel Público denominado Hospital Santa Alice, com vinculação a exigência da finalidade de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, a considerar que a detentora da concessão de uso ora licitada das dependências do Hospital Santa Alice, poderá figurar como única prestadora de serviços do seguimento no Município de Santa Mariana-PR apta a assumir a execução de serviços de saúde complementares do Sistema Único de Saúde, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br. Santa Mariana - PR, 28 de março de 2023.

Helisson Matama – Presidente da CPL

32905/2023

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, TIPO – MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PIJAMAS CIRURGICOS E CAMISETAS MANGA CURTA, DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SNEHA DAS GRACAS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de abril de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de abril de 2023, às 08h:30min até às 08:30 horas do dia 19 de abril de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 31 de março de 2023.

ROSELY ARCELI ESPERANÇA
SECRETARIA DE SAÚDE

33277/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, TIPO – MENOR PREÇO, que trata

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2023 16:37:17

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 36.000,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 3m.

Largura de transporte: 2,8m.

Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6)

Com regulagem de altura no chassi.

Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador).

Com ajuste de altura de defletores.

Peso: 300 kg.

Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM.

Produção de até 3ha/h.

Potência requerida a partir de 15HP.

Caixa lubrificada a graxa.

Engrenagens em aço fresado (sem fundição).

Cardam giro livre

Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator.

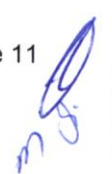
Descanso para estacionamento.

Manual de operações práticas, e regulagens.

Caixa de Ferramenta para manutenção.

>Entrega técnica especializada.

>Garantira total de fabrica de 12 meses.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	NOGUEIRA / HAYNOG 300	36.000,00
PARTICIPANTE 014	JF / SPIN	35.900,00
PARTICIPANTE 054	NOGUEIRA / HAYNOG 300	36.000,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / FH-300	33.000,00
PARTICIPANTE 113	NOGUEIRA HAYNOG 300 / UND	36.000,00
PARTICIPANTE 030	Nogueira / Haynog 300	36.000,00
PARTICIPANTE 053	JF MAQUINAS / SPIN 3000	35.900,00
PARTICIPANTE 023	propria / aeee300	36.000,00
PARTICIPANTE 009	JF MAQUINAS / JF SPIN 3000	36.000,00
PARTICIPANTE 087	NOGUEIRA / HAYNOG 300	36.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 175.500,00

Descrição: ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados.

Equipada com:

- triplo sistema de proteção contra sobrecargas.
- Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético.
- Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento.
- Roda copiadora para terrenos irregulares.

Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios.

- Elevador de fardos para descarga direta em carretas
- Cardam com embreagem.
- Pino de acoplagem ao trator, com chaveta.
- Descanso para estacionamento.
- Caixa de Ferramentas completa, para manutenção.

Braço alimentador:

Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo

descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina.

Amarração forte e resistente:

Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Compartimento interno para armazenamento de fios:

Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios.

Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte.

Dimensões mínimas do fardo:

Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M

Altura: 0,40 cm

Largura: 0,50 cm

Dimensões mínimas do equipamento:

Largura de recolhimento: 1,73m

Golpes compressão do pistão: 100/min

Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg

Produção media: 400 á 600 fardos/hora

Potencia mínima: 35 cv

Rotação: 540 rpm

Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16

Dimensão do pneu Direito 5.60-15

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 117	NOGUEIRA EXPRESS 5040 / UND	175.500,00
PARTICIPANTE 107	NOGUEIRA / EXPRESS 5040	175.500,00
PARTICIPANTE 015	JF / PRISMA 5.000	173.900,00
PARTICIPANTE 056	Nogueira / Express 5040	175.500,00
PARTICIPANTE 011	JF MAQUINAS / PRISMA 5000 C/ ELEVADOR	175.450,00
PARTICIPANTE 037	JF MAQUINAS / JF PRISMA 5000	175.500,00
PARTICIPANTE 017	NOGUEIRA / EXPRESS 5040	175.500,00
PARTICIPANTE 098	NOGUEIRA / EXPRESS 4030	175.000,00
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / FE-4050	175.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U ~~LOTE~~3 Val. Ref.: 206.330,00

Descrição: PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis.

Movimentos verticais independentes.

Ajuste sem uso de ferramentas.

Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque.

Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo.

Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno.

Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo).

Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis).

Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v".

Marcadores de linha.

Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxeiras, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo.

Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm.

Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg.

Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L.

Caixas de polietileno de alta densidade.

Sistema de engate: arrasto tipo trailer.

Pneus: 2 pneus 750x16.

Transmissão: Correntes e cardam

Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição de sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes.

Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos.

Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas.

Peso: 3.535 kg.

Outros itens de série:

- 1-Chassi
- 2-Cabeçalho para engate no trator
- 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel
- 4-Engate para acoplamento ao trator
- 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades
- 6-Linhas de adubo – 7 unidades
- 7-Caixas de adubo –



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

8-Linhas de sementes – 7 unidades

9-Caixas de Sementes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	NETZ / PDN7000	206.330,00
PARTICIPANTE 062	tatu marchesan / pstplus flex	206.000,00
PARTICIPANTE 100	KF / 7040 G-4600	206.330,00
PARTICIPANTE 114	TATU MARCHESAN / PST PLUS FLEX	206.330,00
PARTICIPANTE 018	TATU MARCHESAN / PST4 FLEX	206.330,00
PARTICIPANTE 082	TATU MARQUESAN PST PLUS Flex / UND	206.330,00
PARTICIPANTE 081	TATU MARCHESAN / PST PLUS FLEX 7L DDD+H DOC18 C/MH (3245)	206.300,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94.333,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 240 cm.

Número de discos: Seis.

Número de facas por disco: Três.

Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade.

Sistema de levantamento: Pistão hidráulico.

Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento.

Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora.

Com roda copiadora do terreno.

Peso aproximado: 900 kg.

Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção.

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	FINARDI / FDC 240	94.333,33
PARTICIPANTE 097	NOGUEIRA / SDN 170	94.333,00
PARTICIPANTE 035	PRÓPRIA / FDC-240	94.000,00

LOTE 5

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 495.583,33

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Potência mínima do motor: 100 CV.

Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5

Sistema de injeção: Mecânica rotativa.

Reserva Mínima de Torque: 28%

Aspiração:

Turbo intercooler

Tanque de combustível:

Capacidade: 185 litros.

Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.

Transmissão:

Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.

Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.

O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.

Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.

Embreagem:

Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.

Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.

Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.

Eixos:

Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.

Redução final: Tipo planetária.

Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico

Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.

Bloqueio do diferencial:

Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.

Traseiro: Eletro/hidráulico.

Tomada de potência:

Tipo: Eletro-hidráulica, independente.

Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540

Potencia mínima da TDP: 85CV

Sistema Hidráulico:

Controle remoto tipo: independente

Bomba: Engrenagem/Pistões

Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo.

Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min

Pistões: 110L/min

Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.

Estação do operador:

Cabine com ar condicionado de série.

Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.

Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.

Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.

Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LED na traseira d

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	BUDNY / 100	494.900,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2023 16:37:17

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 36.000,00
----------------	------------------	-------------------------	-----------------------------

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 3m.

Largura de transporte: 2,8m.

Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6)

Com regulagem de altura no chassi.

Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador).

Com ajuste de altura de defletores.

Peso: 300 kg.

Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM.

Produção de até 3ha/h.

Potência requerida a partir de 15HP.

Caixa lubrificada a graxa.

Engrenagens em aço fresado (sem fundição).

Cardam giro livre

Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator.

Descanso para estacionamento.

Manual de operações práticas, e regulagens.

Caixa de Ferramenta para manutenção.

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALGOR METALURGICA LTDA - ME	propria / aaaa300	36.000,00
COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	JF MAQUINAS / SPIN 3000	35.900,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	NOGUEIRA / HAYNOG 300	36.000,00
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	PRÓPRIA / FH-300	33.000,00
DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	NOGUEIRA HAYNOG 300 / UND	36.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	NOGUEIRA / HAYNOG 300	36.000,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	NOGUEIRA / HAYNOG 300	36.000,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Nogueira / Haynog 300	36.000,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	JF MAQUINAS / JF SPIN 3000	36.000,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	JF / SPIN	35.900,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 175.500,00

Descrição: ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados.

Equipada com:

- triplo sistema de proteção contra sobrecargas.
- Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético.
- Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento.
- Roda copiadora para terrenos irregulares.
- Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios.
- Elevador de fardos para descarga direta em carretas
- Cardam com embreagem.
- Pino de acoplagem ao trator, com chaveta.
- Descanso para estacionamento.
- Caixa de Ferramentas completa, para manutenção.

Braço alimentador:

Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo

descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina.

Amarração forte e resistente:

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos.

Compartimento interno para armazenamento de fios:

Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios.

Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte.

Dimensões mínimas do fardo:

Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M

Altura: 0,40 cm

Largura: 0,50 cm

Dimensões mínimas do equipamento:

Largura de recolhimento: 1,73m

Golpes compressão do pistão: 100/min

Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg

Produção media: 400 á 600 fardos/hora

Potencia mínima: 35 cv

Rotação: 540 rpm

Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16

Dimensão do pneu Direito 5.60-15

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	PRÓPRIA / FE-4050	175.000,00
DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	NOGUEIRA EXPRESS 5040 / UND	175.500,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	JF / PRISMA 5.000	173.900,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Nogueira / Express 5040	175.500,00
COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	JF MAQUINAS / PRISMA 5000 C/ ELEVADOR	175.450,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	JF MAQUINAS / JF PRISMA 5000	175.500,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	NOGUEIRA / EXPRESS 5040	175.500,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	NOGUEIRA / EXPRESS 4030	175.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	NOGUEIRA / EXPRESS 5040	175.500,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 206.330,00

Descrição: PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis.

Movimentos verticais independentes.

Ajuste sem uso de ferramentas.

Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque.

Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo.

Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno.

Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo).

Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis).

Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v".

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Marcadores de linha.

Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxas, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo.

Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm.

Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm.

Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg.

Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L.

Caixas de polietileno de alta densidade.

Sistema de engate: arrasto tipo trailer.

Pneus: 2 pneus 750x16.

Transmissão: Correntes e cardan

Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição de sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes.

Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos.

Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas.

Peso: 3.535 kg.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Outros itens de série:

- 1-Chassi
- 2-Cabeçalho para engate no trator
- 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel
- 4-Engate para acoplamento ao trator
- 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades
- 6-Linhas de adubo – 7 unidades
- 7-Caixas de adubo –
- 8-Linhas de sementes – 7 unidades
- 9-Caixas de Sementes

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	TATU MARCHESAN / PST PLUS FLEX 7L DDD+H DOC18 C/MH (3245)	206.300,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	KF / 7040 G-4600	206.330,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	NETZ / PDN7000	206.330,00
PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	tatu marchesan / pstplus flex	206.000,00
DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	TATU MARQUESAN PST PLUS Flex / UND	206.330,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	TATU MARCHESAN / PST PLUS FLEX	206.330,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	TATU MARCHESAN / PST4 FLEX	206.330,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94.333,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 240 cm.

Número de discos: Seis.

Número de facas por disco: Três.

Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade.

Sistema de levantamento: Pistão hidráulico.

Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento.

Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora.

Com roda copiadora do terreno.

Peso aproximado: 900 kg.

Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção.

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	PRÓPRIA / FDC-240	94.000,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	NOGUEIRA / SDN 170	94.333,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	FINARDI / FDC 240	94.333,33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE **LOTE 5** Val. Ref.: 495.583,33

Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Potência mínima do motor: 100 CV.

Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5

Sistema de injeção: Mecânica rotativa.

Reserva Mínima de Torque: 28%

Aspiração:

Turbo intercooler

Tanque de combustível:

Capacidade: 185 litros.

Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.

Transmissão:

Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.

Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.

O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.

Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.

Embreagem:

Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.

Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.

Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.

Eixos:

Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.

Redução final: Tipo planetária.

Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico

Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.

Bloqueio do diferencial:

Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.

Traseiro: Eletro/hidráulico.

Tomada de potência:

Tipo: Eletro-hidráulica, independente.

Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540

Potencia mínima da TDP: 85CV

Sistema Hidráulico:

Controle remoto tipo: independente

Bomba: Engrenagem/Pistões

Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.

Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min

Pistões: 110L/min

Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.

Estação do operador:

Cabine com ar condicionado de série.

Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.

Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.

Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.

Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LED na traseira d

Autor	Marca/Modelo	Valor
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	BUDNY / 100	494.900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5a54e0bfae940309ac6f86e39c2539f.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a18c49656a442429aece4fd725448db.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62939e3235694521b6d6a0bdc20c9523.zip	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8529306679c4bdab40c5caf42c4b5f4.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b5b238fb5684857826a0bb1c12f6ac2.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8dcf8e6ded54fba9aad9d8059805e7c.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe8f5b37d6fd44ccb6597ddb0eebcbf7.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/847d737cda7f405590e1d0c770a2fe01.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7072e3bfd49e470fa8bcbb5531058d97.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/599880d1a34a478c96145d4c4c255bb4.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cae50df0fab49868aa1afb21f2c2c6e.pdf	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77f95aaafad84a81a2f16db60559a8f2.zip	
Horário: 16/04/2023 11:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3516cb7e563940619d40456dd58face6.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/387d4a320a124827bfcc0dc7b5edbf69.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df743e276b1a4c36a2a5880167fb83e8.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ed052e50b1149998725211a364e1270.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31a3576adb264d20ac6d952e78f537e8.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c32b4b765d414cb280a2dcfd11e6ff.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b36b4d6e05324e54aad2ed75f5becfd.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc94feedae22429dac8c725143cbf9d5.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9da480f1c860424690bf44953ce112aa.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ea00191e562482a97154db32405b57f.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5802f19631490bb71952ed8b3fdb13.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd98a413560a44df9324b6c1bc41dac4.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90e75ea4eb584659a1fd4854724c2bc7.zip	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb025ded67714fec89bc7683f7236d97.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b69c18e0eeae47d6b375df043eb671a1.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a22004787ca344759864bd66fd1f7248.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eefe034039645cfbef10649ef53d3b6.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4feddc2004f4666bd6fb5619c729f2b.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eaf9269207d455e89ee536d957b9ab4.pdf	
Horário: 14/04/2023 15:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e33f0f8df8a544a78fec690ea3210b17.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73415aca2ee84ff98ddb2ab42b037fe.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e199a222a35f4502980d5f3045851409.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d47abbbf8a4adda98f4f842fda27c9.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c27b49ce9d4466eb12e98fa1f9c33c.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d726ea263ff34cb7bdca77eaed9a778e.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71a3003af71945e7af1a9152ac6cfb7d.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db25cdafc3e4d6eb76c0c339749cc83.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17b801c722bb4c5489f4cc24b42dc7e3.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6f74b81f99f43bebad49e708604ae94.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22281d22a304442d9d280a79c9d47c3a.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ae4afdd9d8042b89dc511e8f742ee52.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d104b112bc184fd58802933124c98cc4.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f029ceb0a30e4448a39fde1c596f10b0.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9ca9efd10fe4ce080597abc9a94a117.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b83e21ed69242f6b46d948bbf4b260b.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54d484be16041e898732f3cdbcc39a7.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/338e7ab4ba3b4a71a862d7cdbe84bf54.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0654939c95bc403aac7a9a92006f6c61.pdf	
Horário: 14/04/2023 13:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/041491a513b9401d8c2289d355d128f6.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI

Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696540823b8942fe8df6a55bc1bb6c98.rar	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a136136ffdb4d8bbeb5bf6894b9486f.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20dc2edfb27049d98fedb58b79ba6266.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/966c53879cbc46c9ae490a6114ff1b50.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5cee54eaa14ae7a4f8e616a07a4c1c.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43ac6df11f694e7f947042758938595b.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ca563531bc4655a4510152c0311255.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6082f987c93447c38855a8d579785bf3.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badf1322f9db464d9183f8218a18b167.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521dd2ad7d7e4a7fb444955a58494ef2.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45248ff8eeb241c7a691593b1835ab0c.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0594a06acc424aaa80bcf06ce457e849.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a49f7e96634ab7abc730b6dfceef3c.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52bb15fb9d6d42c096840d765eea553f.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b41ea3e60864246bec4d5d4bb5d11d0.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cec589f063448bb5c29df3169ede5e.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7258507b36fc4f56a04e7169cab4fa79.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feefe06d07694f8b98a22694af661610.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64961f25045e47cd87f07215036541c2.rar	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Horário: 17/04/2023 08:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c6e9e9d099449e8ffaf9542faf5f8e.pdf>

Horário: 17/04/2023 08:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a3e0ebbf0c454b9ef326e23094a8be.pdf>

Horário: 17/04/2023 08:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74fefecf00bf4952a7117c5fe96f8730.pdf>

Horário: 17/04/2023 08:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfef7302e09545c49c13a5b2b22f9c64.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72f9788421844f18bd41c985603ef157.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5b091f82434333b532fd3cbc590c07.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e84cac1f8344af89e25dc81b38751b1.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ccd280e91249afa2d1f5141b93e2eb.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2733fbc525f48de91f5718d932a684f.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2b9f6151604ba1b9eb90329df06efc.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5b866e010d34be990bb548d6a1e0340.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb306006164446319ab4a3cedbb76cbc.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0059af3185304fce8be720cb66acec1c.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf8529551cc415cbc4793e641cfc22b.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b206a9e8a73b4db9b18e475a9138d72e.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f44ada112634202a90a53cf9ddb776.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2730b225c5b349ce879aa6d4b3a2507c.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d5894f5cd3f4e6587f321ff9ccd1361.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc5d4e59b31047e9adc50d48a9774c70.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc082330ae14b62a119a86063e1b682.pdf	
Horário: 14/04/2023 16:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ae4534397643ada9e174eede5a1513.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ALGOR METALURGICA LTDA - ME

Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81a0a2ecb4c346d9b29387dbfa8149fc.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7a66ed07d79438b98fd2207ed85f841.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e64ff0d500145709a48c6d0dd876499.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/105c38557aea4534bb410afee18f9f01.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e683cc9aee834e65beb541f429fcae95.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bc8b9574f724f8c9ceba8979cc3db78.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927804caa00a4cccae40dd8def2c7101.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faad93ead7384288a9312868dc73e4f7.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/401030a394fa4d2fa8538f6f49c7f8fd.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0489506b454a4c5aa40dbabaa57c2d96.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2281487949914a7bac3fa9bd28267ec3.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcb73c8e9b7a49a398ee9cfb32734f00.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/101dc0aead5a4766831e7a8df120e15e.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/071ac1abdeb64abeb0e27757464047a9.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b44a521090204d578caa145b780f0a76.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a33b58d0615846a9b1e47ec75c77348b.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b14f90ba21da495f8fb57f764634874c.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1df3a770ebe84a6587633b3eb9fba833.pdf	
Horário: 13/04/2023 11:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10918689a5f5447ba64c8c97fcc8be3a.pdf	

mi

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA

Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3976cb685eb4e07af4bc45e36ab4dc7.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c32fd4f7d27439a96a9b988dcc8dcbf.rar	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a3defd085a4388bb85ef9671502a63.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b647b8f2ec9f42f59729a58f1553cc28.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8757254f99fd421193d43c91f6af8b27.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc24397513b943e3b8c8620d31cdc544.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04a0572a995c461ca52c6e26494e776e.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28bece87e6544a919ebfa26bac32c667.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0f8251ef9d4a4db694ca1ff9fc667e.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45141a7c3b84a2995a807da99457f59.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee4d5a9e03704bb4b7099363db3128f8.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79ece789c224e899e936ce08ba7ab29.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e2a58e2ecc94121b11bcbc74df5213b.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98cf55a80cd14ab292641c9a05a61a24.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a903a36df6384593ab6941e76f5a4028.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34d376c3f1f44822a56ab841f688cafe.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae6a8e7a4cf4220af69544d7b51a14d.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28f685116ac54314a8999040d508a7d3.pdf	
Horário: 13/04/2023 14:46	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8586fa39765a493f9ca82cefd9f08e42.rar	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5825c96fb7d24cb3958f670c38edda91.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f7ccad928d545ee9010cb23cba43026.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546d0f53be1c4b43b80087fba586bd7.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18fcea21601e4653bbb46a1cd1cc1387.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87175c976c3649d6990115e8aa5fe546.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7358a0d958284e27b9e7ee452b25e807.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/290227cff9b04b7d9c5c7525753c0165.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/491eba0a2c5248f18dadbe2fb20d7ff0.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/166986674d3548449ad867aa499ec6d5.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/556f1acea4644172b12642c027194d92.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d83eac8a9c3942e18b87203780182ce5.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7b37fa0c21742ee989c834f84460c16.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8c96eb5d0a4954b92231bdf7e5e419.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f904930742464fc4be49a8431161f4ec.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae450901b9594d8f821bc4e19375c094.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92355f1e7d0a4f6dbcb63dbc9feb48d7.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ef63ec7b0884905a67098962d4ecd47.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7583a8a2b044f14854217f095548393.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43677989f004984acd15eb4bb1b2e86.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA

Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ea21be8339b43ad9d22aa936ed70bdd.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea03d0ad40814481be81540cbc534260.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a56ffe751746c48073877c0e39a4ca.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a9454c9c0af44178e3ffaf396861150.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fde1b4d0f094116964fac29b170ce59.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f056dc75ff9a403aad2e374757d3d2e3.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f679b72d9d4e5ca4c6384ecd173d04.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20269f50e8fc4958af0b2e5c893b9300.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/322aede63dd143d8bf6c80a2565d139b.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b22d590c529e41c69ba7783407760a91.pdf	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/452b304b0c994b27becf1db372e98651.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba59a59ab7d475ebd406194ff0a0eee.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fae906f98454d2597c1d3d71b065429.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2595733a2fcc42bbb8eee946dd3be837.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3c74a6f6a144f789d171058f6ea44c.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badab6d907d64f14b8d50b7f8c978c9a.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb2d0c7f2ae45f89d9e30712d1f03a7.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e614a95e10cd4d25827a127384de7c8f.jpeg	
Horário: 17/04/2023 08:50	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd0c3c262b4f4e19a95a550d9288577b.jpeg	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655ed98de0b7463f96c52ce9ecb5055e	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d371c0e8f73c4928b5778e2e8d648c3e	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614105fb2a284c00bf41c60252f3b5a4	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3266250df2d469ab3c05fafc78df7b6	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2750e328790452f9da6f756f372edc8	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99cf9a80f9bd4428a350422b4e8f75d8	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6b0ab881a0342ee8a2c6fcf97ad476b	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94e0bac9e1f94f0199732e1ecad3f361	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daa7f818aa624cd5a6184b241694798b	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/648c9b84353d46e0aa5ad766dad99749	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be10a85c3eb949dc99a959f7f2fb5c29.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8b9ba788eca4bec91a57f6f6dbef46d.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a669606a110a4ff8b340bb5b2addec36.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2faff1e9ef3459691c4c4e649cab2ee.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0e19fe5942940339f7f2bcd47329921.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2215927ea4e5401ea964c8fb85c3c6e9.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efac60db6a7c401c9a1376b8b56fce79.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ed730afa234a44b688f21401cf2d11.pdf	
Horário: 13/04/2023 20:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67207608ea984898a8ce0f418dc8d994.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA

Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c5320e9c23e4cae84a8d6eb088e0f0b.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43af8b88eaa04fbb9037eda50bc3ae34.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d92fefac04646fb88d7bb1f5d2e33e8.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7736da180be146e789edace087b4baec.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd3e9e23e1a477ab46f1123506c8fc0.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540b2428617a4046bdf333ca07bf9bc8.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00917ce120f146cbbbc92cfede70e2d7.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c8c942546a49e6a7082aeb4238c44f.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0cba0fb7d1b4b87b85b6010447a70a7.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5183ef84852b4fee8a26b08f7b75c72d.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5d0a94c3c3a44f88ae36bbc0e5ea257.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d744718267a4de0a78682cbcb0e8cf6.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb50bc46a7e84e119f1ab93b13928e5a.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/945e8d439473407ba60dfac211ad8928.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a85ee84cd14901b01d306120b1970c.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d275ec98d77140a0be712e65bdd8c54e.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/847b6eab885f4c549564a52d4788a696.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b0c9b056474183987f0c23e682b837.pdf	
Horário: 10/04/2023 15:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/844005378b4a44c19abeafd0aa56827c.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

m

162

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2023 16:37:17

LOTE 1 - LOTE 1

17/04/2023 09:30:35	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	36,000.00
17/04/2023 09:30:35	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	VÁLIDO	36,000.00
17/04/2023 09:30:35	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO	35,900.00
17/04/2023 09:30:35	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	36,000.00
17/04/2023 09:30:35	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	VÁLIDO	36,000.00
17/04/2023 09:30:35	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	VÁLIDO	36,000.00
17/04/2023 09:30:35	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	36,000.00
17/04/2023 09:30:35	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	36,000.00
17/04/2023 09:30:35	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	33,000.00
17/04/2023 09:30:35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	35,900.00
17/04/2023 09:31:22	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	32,900.00
17/04/2023 09:31:32	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,600.00
17/04/2023 09:31:36	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	32,500.00
17/04/2023 09:31:50	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	32,000.00
17/04/2023 09:32:02	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	31,500.00
17/04/2023 09:32:14	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	31,000.00

17/04/2023 09:32:21	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	30,900.00
17/04/2023 09:32:21	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	31,300.00
17/04/2023 09:33:00	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	30,500.00
17/04/2023 09:33:10	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	30,000.00
17/04/2023 09:33:18	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	29,800.00
17/04/2023 09:33:29	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	VÁLIDO	31,999.00
17/04/2023 09:33:36	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	29,500.00
17/04/2023 09:33:39	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	29,700.00
17/04/2023 09:33:45	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	29,400.00
17/04/2023 09:33:52	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	34,524.00
17/04/2023 09:33:54	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	29,200.00
17/04/2023 09:34:01	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	29,000.00
17/04/2023 09:37:59	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	31,850.00
18/04/2023 10:56:10	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	27,000.00

LOTE 2 - LOTE 2

17/04/2023 09:30:42	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	VÁLIDO	175,500.00
17/04/2023 09:30:42	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	175,500.00
17/04/2023 09:30:42	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	VÁLIDO	175,000.00
17/04/2023 09:30:42	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	VÁLIDO	175,450.00
17/04/2023 09:30:42	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	175,500.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/04/2023 09:30:42 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	175,000.00	17/04/2023 09:33:52 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	155,000.00
17/04/2023 09:30:42 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	175,500.00	17/04/2023 09:34:08 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	154,500.00
17/04/2023 09:30:42 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	175,500.00	17/04/2023 09:34:15 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	153,000.00
17/04/2023 09:30:42 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI VÁLIDO	173,900.00	17/04/2023 09:34:22 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	150,000.00
17/04/2023 09:31:35 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	173,000.00	17/04/2023 09:34:44 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	149,500.00
17/04/2023 09:31:46 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	170,000.00	17/04/2023 09:34:48 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	165,973.00
17/04/2023 09:32:02 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	169,000.00	17/04/2023 09:34:52 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	145,000.00
17/04/2023 09:32:04 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	169,900.00	17/04/2023 09:34:59 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	149,000.00
17/04/2023 09:32:10 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	165,000.00	17/04/2023 09:35:10 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	148,520.00
17/04/2023 09:32:13 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	168,000.00	17/04/2023 09:35:11 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	144,500.00
17/04/2023 09:32:35 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	164,900.00	17/04/2023 09:35:21 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	144,000.00
17/04/2023 09:32:44 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	162,000.00	17/04/2023 09:35:43 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	143,500.00
17/04/2023 09:32:50 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	164,000.00	17/04/2023 09:35:49 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	142,000.00
17/04/2023 09:33:11 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	161,800.00	17/04/2023 09:36:00 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	141,500.00
17/04/2023 09:33:20 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	160,000.00	17/04/2023 09:36:08 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	141,000.00
17/04/2023 09:33:23 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	158,000.00	17/04/2023 09:36:23 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI VÁLIDO	140,000.00
17/04/2023 09:33:29 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	159,900.00	17/04/2023 09:36:32 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	139,900.00
17/04/2023 09:33:31 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA VÁLIDO	167,900.00	17/04/2023 09:36:47 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	139,500.00
17/04/2023 09:33:38 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	157,500.00	17/04/2023 09:37:35 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	139,200.00
17/04/2023 09:33:52 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	156,700.00	17/04/2023 09:38:09 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. VÁLIDO	139,000.00
		17/04/2023 09:38:17 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA VÁLIDO	138,700.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

17/04/2023 09:38:51	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	17/04/2023 09:35:13	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	164,598.00	VÁLIDO	201,800.00
17/04/2023 09:38:56	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	17/04/2023 09:35:28	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	138,000.00	VÁLIDO	201,500.00
18/04/2023 10:56:44	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	17/04/2023 09:35:31	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA
VÁLIDO	135,000.00	VÁLIDO	201,700.00
LOTE 3 - LOTE 3			
17/04/2023 09:30:44	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	17/04/2023 09:35:47	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	206,330.00	VÁLIDO	201,000.00
17/04/2023 09:30:44	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:35:58	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	206,330.00	VÁLIDO	200,500.00
17/04/2023 09:30:44	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:36:05	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA
VÁLIDO	206,000.00	VÁLIDO	200,490.00
17/04/2023 09:30:44	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:36:25	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	206,330.00	VÁLIDO	200,000.00
17/04/2023 09:30:44	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	17/04/2023 09:36:48	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	206,300.00	VÁLIDO	198,000.00
17/04/2023 09:30:44	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	17/04/2023 09:36:59	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	206,330.00	VÁLIDO	197,900.00
17/04/2023 09:30:44	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17/04/2023 09:37:30	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
VÁLIDO	206,330.00	VÁLIDO	195,000.00
17/04/2023 09:31:54	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:37:45	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	205,800.00	VÁLIDO	194,900.00
17/04/2023 09:32:37	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:37:52	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	205,790.00	VÁLIDO	192,000.00
17/04/2023 09:32:52	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:38:00	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	205,500.00	VÁLIDO	191,900.00
17/04/2023 09:32:57	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	17/04/2023 09:38:12	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA
VÁLIDO	205,700.00	VÁLIDO	194,000.00
17/04/2023 09:33:19	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:38:27	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	205,000.00	VÁLIDO	190,000.00
17/04/2023 09:33:46	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:38:38	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA
VÁLIDO	204,500.00	VÁLIDO	189,000.00
17/04/2023 09:34:23	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:38:44	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	203,000.00	VÁLIDO	189,900.00
17/04/2023 09:34:50	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:38:54	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	202,900.00	VÁLIDO	188,900.00
17/04/2023 09:34:54	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	17/04/2023 09:39:08	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO	202,500.00	VÁLIDO	185,000.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

17/04/2023 09:39:25 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	184,990.00	17/04/2023 09:48:13 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	180,000.00
17/04/2023 09:39:49 PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	184,800.00	17/04/2023 09:48:28 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	179,900.00
17/04/2023 09:40:08 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	184,700.00	17/04/2023 09:49:05 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	179,800.00
17/04/2023 09:40:43 PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	184,500.00	17/04/2023 09:49:23 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	179,700.00
17/04/2023 09:41:27 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	184,400.00	17/04/2023 09:49:43 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	179,500.00
17/04/2023 09:42:12 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	184,000.00	17/04/2023 09:50:03 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	179,400.00
17/04/2023 09:42:17 PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	184,200.00	17/04/2023 09:50:31 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	179,300.00
17/04/2023 09:42:58 PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	183,500.00	17/04/2023 09:50:43 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	179,200.00
17/04/2023 09:43:13 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	183,000.00	17/04/2023 09:51:05 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	179,000.00
17/04/2023 09:44:18 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	182,900.00	17/04/2023 09:51:29 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	178,900.00
17/04/2023 09:44:25 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	182,500.00	17/04/2023 09:51:40 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	178,500.00
17/04/2023 09:44:41 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	181,900.00	17/04/2023 09:51:56 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	178,300.00
17/04/2023 09:44:49 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	181,500.00	17/04/2023 09:52:16 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	178,200.00
17/04/2023 09:45:47 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	181,400.00	17/04/2023 09:52:30 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	178,100.00
17/04/2023 09:46:12 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	181,300.00	17/04/2023 09:52:38 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	178,000.00
17/04/2023 09:46:26 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	181,200.00	17/04/2023 09:52:51 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	177,900.00
17/04/2023 09:46:39 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	181,000.00	17/04/2023 09:53:04 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	177,500.00
17/04/2023 09:46:55 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	180,900.00	17/04/2023 09:53:17 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	177,400.00
17/04/2023 09:47:13 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	180,500.00	17/04/2023 09:53:39 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	177,000.00
17/04/2023 09:47:34 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	180,400.00	17/04/2023 09:53:57 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	176,900.00
		17/04/2023 09:54:21 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	176,000.00

mg

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/04/2023 09:54:34 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	175,900.00	17/04/2023 09:59:29 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	168,400.00
17/04/2023 09:55:10 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	175,500.00	17/04/2023 09:59:36 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	167,900.00
17/04/2023 09:55:23 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	175,000.00	17/04/2023 09:59:55 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	167,800.00
17/04/2023 09:56:05 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	174,900.00	17/04/2023 10:00:07 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	167,500.00
17/04/2023 09:56:27 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	174,800.00	17/04/2023 10:00:17 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	167,000.00
17/04/2023 09:56:39 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	174,500.00	17/04/2023 10:00:30 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	166,900.00
17/04/2023 09:56:52 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	174,000.00	17/04/2023 10:00:42 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	165,000.00
17/04/2023 09:57:01 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	173,500.00	17/04/2023 10:01:19 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	164,950.00
17/04/2023 09:57:11 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	173,000.00	17/04/2023 10:01:30 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	164,500.00
17/04/2023 09:57:16 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	172,500.00	17/04/2023 10:01:53 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	164,450.00
17/04/2023 09:57:31 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	172,400.00	17/04/2023 10:02:11 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	164,000.00
17/04/2023 09:57:43 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	172,000.00	17/04/2023 10:02:26 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	163,995.00
17/04/2023 09:57:58 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	171,900.00	17/04/2023 10:02:39 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	163,500.00
17/04/2023 09:58:04 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	171,500.00	17/04/2023 10:02:57 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	163,490.00
17/04/2023 09:58:17 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	171,000.00	17/04/2023 10:03:08 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	163,400.00
17/04/2023 09:58:28 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	170,000.00	17/04/2023 10:03:23 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	163,390.00
17/04/2023 09:58:40 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	169,900.00	17/04/2023 10:03:36 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	163,380.00
17/04/2023 09:58:59 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	169,500.00	17/04/2023 10:03:44 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	163,300.00
17/04/2023 09:59:07 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	169,000.00	17/04/2023 10:03:57 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	163,000.00
17/04/2023 09:59:16 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	168,500.00	17/04/2023 10:04:07 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	162,999.00
17/04/2023 09:59:26 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	168,000.00	17/04/2023 10:04:15 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA VÁLIDO	162,900.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/04/2023 10:41:26 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
VÁLIDO 194,000.00

18/04/2023 11:53:45 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
VÁLIDO 193,000.00

LOTE 4 - LOTE 4

17/04/2023 09:30:45 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
VÁLIDO 94,333.33

17/04/2023 09:30:45 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E
IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA
VÁLIDO 94,333.00

17/04/2023 09:30:45 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.
VÁLIDO 94,000.00

18/04/2023 10:57:23 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.
VÁLIDO 93,000.00

LOTE 5 - LOTE 5

17/04/2023 09:30:45 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
VÁLIDO 494,900.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2023 16:37:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/04/2023 11:57:14	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
10/04/2023 15:37:25	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
10/04/2023 15:53:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
13/04/2023 11:03:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ALGOR METALURGICA LTDA - ME
13/04/2023 11:16:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
13/04/2023 11:42:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALGOR METALURGICA LTDA - ME
13/04/2023 13:34:05	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
13/04/2023 14:46:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
13/04/2023 20:00:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
13/04/2023 20:07:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
14/04/2023 11:10:07	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA
14/04/2023 13:28:36	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
14/04/2023 13:49:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
14/04/2023 15:26:51	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
14/04/2023 15:32:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
14/04/2023 15:32:30	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
14/04/2023 16:28:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
16/04/2023 11:20:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
16/04/2023 11:29:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
16/04/2023 21:00:36	CADASTRO DE PROPOSTA	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
17/04/2023 08:33:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
17/04/2023 08:49:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
17/04/2023 08:50:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS
17/04/2023 09:28:31	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
17/04/2023 09:29:17	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
17/04/2023 09:29:37	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** PRÓPRIA **Modelo:** FH-300
Descrição: ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 3m.

Largura de transporte: 2,8m.

Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6)

Com regulagem de altura no chassi.

Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador).

Com ajuste de altura de defletores.

Peso: 300 kg.

Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM.

Produção de até 3ha/h.

Potência requerida a partir de 15HP.

Caixa lubrificada a graxa.

Engrenagens em aço fresado (sem fundição).

Cardam giro livre

Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator.

Descanso para estacionamento.

Manual de operações práticas, e regulagens.

Caixa de Ferramenta para manutenção.

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 29.000,00

Valor Total: 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	043	08.916.129/0001-56	33.000,00	29.000,00		Sim
2 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS	113	80.591.878/0001-88	36.000,00	29.200,00	0,69	Sim
3 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	009	47.060.802/0001-50	36.000,00	29.400,00	0,68	Sim
4 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	014	36.929.543/0001-35	35.900,00	31.850,00	8,33	Sim
5 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	087	42.471.988/0001-17	36.000,00	31.999,00	0,47	Não
6 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	041	17.508.563/0002-79	36.000,00	33.600,00	5,00	Sim
7 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	030	41.720.898/0001-50	36.000,00	34.524,00	2,75	Sim
8 COMERCIAL AGRO VOGEL E	053	49.552.222/0001-06	35.900,00	35.900,00	3,99	Sim
9 ALGOR METALURGICA LTDA - ME	023	19.138.457/0001-95	36.000,00	36.000,00	0,28	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

10 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI 054 32.673.663/0001-63 36.000,00 36.000,00 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 16:37:17	PUBLICADO				
30/03/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:30:35	DISPUTA				
17/04/2023 09:30:35	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 014)			35.900,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE			33.000,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 009)			36.000,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 023)			36.000,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 053)			35.900,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			36.000,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 087)			36.000,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA			36.000,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 054)			36.000,00
17/04/2023 09:30:35	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE			36.000,00
17/04/2023 09:31:22	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE			32.900,00
17/04/2023 09:31:32	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA			33.600,00
17/04/2023 09:31:36	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 009)			32.500,00
17/04/2023 09:31:50	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE			32.000,00
17/04/2023 09:32:02	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 009)			31.500,00
17/04/2023 09:32:14	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE			31.000,00
17/04/2023 09:32:21	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 009)			30.900,00
17/04/2023 09:32:21	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE			31.300,00
17/04/2023 09:33:00	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE			30.500,00
17/04/2023 09:33:10	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE			30.000,00
17/04/2023 09:33:18	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE			29.800,00
17/04/2023 09:33:29	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 087)			31.999,00
17/04/2023 09:33:36	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE			29.500,00
17/04/2023 09:33:39	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 009)			29.700,00
17/04/2023 09:33:45	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 009)			29.400,00
17/04/2023 09:33:52	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			34.524,00
17/04/2023 09:33:54	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE			29.200,00
17/04/2023 09:34:01	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE			29.000,00
17/04/2023 09:37:59	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 014)			31.850,00
17/04/2023 09:40:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
17/04/2023 09:40:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.					
17/04/2023 09:40:35	HABILITAÇÃO				

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: FE-4050

Descrição: ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, cornichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados.

Equipada com:

- triplo sistema de proteção contra sobrecargas.
- Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético.
- Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento.
- Roda copiadora para terrenos irregulares.
- Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios.
- Elevador de fardos para descarga direta em carretas
- Cardam com embreagem.
- Pino de acoplagem ao trator, com chaveta.
- Descanso para estacionamento.
- Caixa de Ferramentas completa, para manutenção.

Braço alimentador:

Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo

descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina.

Amarração forte e resistente:

Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos.

Compartimento interno para armazenamento de fios:

Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios.

Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte.

Dimensões mínimas do fardo:

Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M

Altura: 0,40 cm

Largura: 0,50 cm

272

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Dimensões mínimas do equipamento:

Largura de recolhimento: 1,73m

Golpes compressão do pistão: 100/min

Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg

Produção media: 400 á 600 fardos/hora

Potencia mínima: 35 cv

Rotação: 540 rpm

Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16

Dimensão do pneu Direito 5.60-15

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 138.000,00

Valor Total: 138.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	080	08.916.129/0001-56	175.000,00	138.000,00		Sim
2 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	037	47.060.802/0001-50	175.500,00	138.700,00	0,51	Sim
3 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	017	42.471.988/0001-17	175.500,00	140.000,00	0,94	Não
4 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS	117	80.591.878/0001-88	175.500,00	148.520,00	6,09	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	098	17.508.563/0002-79	175.000,00	153.000,00	3,02	Sim
6 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	015	36.929.543/0001-35	173.900,00	164.598,00	7,58	Sim
7 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	056	41.720.898/0001-50	175.500,00	165.973,00	0,84	Sim
8 COMERCIAL AGRO VOGEL E	011	49.552.222/0001-06	175.450,00	167.900,00	1,16	Sim
9 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	107	32.673.663/0001-63	175.500,00	175.500,00	4,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 16:37:17	PUBLICADO				
30/03/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:30:42	DISPUTA				
17/04/2023 09:30:42	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)			173.900,00
17/04/2023 09:30:42	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)			175.500,00
17/04/2023 09:30:42	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 017)			175.500,00
17/04/2023 09:30:42	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 011)			175.450,00

MJS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

17/04/2023 09:30:42	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	175.500,00
17/04/2023 09:30:42	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	175.000,00
17/04/2023 09:30:42	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 107)	175.500,00
17/04/2023 09:30:42	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	175.500,00
17/04/2023 09:30:42	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	175.000,00
17/04/2023 09:31:35	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	173.000,00
17/04/2023 09:31:46	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	170.000,00
17/04/2023 09:32:02	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	169.000,00
17/04/2023 09:32:04	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	169.900,00
17/04/2023 09:32:10	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	165.000,00
17/04/2023 09:32:13	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	168.000,00
17/04/2023 09:32:35	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	164.900,00
17/04/2023 09:32:44	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	162.000,00
17/04/2023 09:32:50	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	164.000,00
17/04/2023 09:33:11	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	161.800,00
17/04/2023 09:33:20	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	160.000,00
17/04/2023 09:33:23	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	158.000,00
17/04/2023 09:33:29	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	159.900,00
17/04/2023 09:33:31	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 011)	167.900,00
17/04/2023 09:33:38	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	157.500,00
17/04/2023 09:33:52	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	156.700,00
17/04/2023 09:33:52	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	155.000,00
17/04/2023 09:34:08	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	154.500,00
17/04/2023 09:34:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	153.000,00
17/04/2023 09:34:22	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	150.000,00
17/04/2023 09:34:44	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	149.500,00
17/04/2023 09:34:48	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	165.973,00
17/04/2023 09:34:52	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	145.000,00
17/04/2023 09:34:59	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	149.000,00
17/04/2023 09:35:10	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	148.520,00
17/04/2023 09:35:11	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	144.500,00
17/04/2023 09:35:21	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	144.000,00
17/04/2023 09:35:43	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	143.500,00
17/04/2023 09:35:49	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	142.000,00
17/04/2023 09:36:00	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	141.500,00
17/04/2023 09:36:08	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	141.000,00
17/04/2023 09:36:23	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 017)	140.000,00
17/04/2023 09:36:32	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	139.900,00
17/04/2023 09:36:47	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	139.500,00
17/04/2023 09:37:35	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	139.200,00
17/04/2023 09:38:09	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE	139.000,00
17/04/2023 09:38:17	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 037)	138.700,00
17/04/2023 09:38:51	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	164.598,00
17/04/2023 09:38:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

[Handwritten signature]
10 9

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

17/04/2023 09:38:56 LANCE FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE 138.000,00

17/04/2023 09:40:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

17/04/2023 09:40:57 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NETZ Modelo: PDN7000

Descrição: PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis.

Movimentos verticais independentes.

Ajuste sem uso de ferramentas.

Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de angulo de ataque.

Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo.

Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno.

Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo).

Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis).

Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v".

Marcadores de linha.

Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxeiras, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo.

Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm.

Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg.

Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L.

Caixas de polietileno de alta densidade.

Sistema de engate: arrasto tipo trailer.

Pneus: 2 pneus 750x16.

Transmissão: Correntes e cardam

Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição se sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes.

Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos.

Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas.

Peso: 3.535 kg.

Outros itens de série:

- 1-Chassi
- 2-Cabeçalho para engate no trator
- 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel
- 4-Engate para acoplamento ao trator
- 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades
- 6-Linhas de adubo – 7 unidades
- 7-Caixas de adubo –
- 8-Linhas de sementes – 7 unidades
- 9-Caixas de Sementes

175

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Quantidade: 1

Valor Unit.: 162.900,00

Valor Total: 162.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	035	17.508.563/0002-79	206.330,00	162.900,00		Sim
2 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	100	32.673.663/0001-63	206.330,00	162.999,00	0,06	Sim
3 PETRAMAQ PECAS MAQUINAS	062	42.495.840/0001-12	206.000,00	183.500,00	12,58	Não
4 DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS	082	80.591.878/0001-88	206.330,00	188.900,00	2,94	Sim
5 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	018	42.471.988/0001-17	206.330,00	195.000,00	3,23	Não
6 COMERCIAL AGRO VOGEL E	081	49.552.222/0001-06	206.300,00	205.700,00	5,49	Sim
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	114	18.960.416/0001-17	206.330,00	206.330,00	0,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

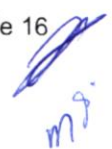
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 16:37:17	PUBLICADO					
30/03/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/04/2023 09:30:44	DISPUTA					
17/04/2023 09:30:44	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 018)				206.330,00
17/04/2023 09:30:44	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 081)				206.300,00
17/04/2023 09:30:44	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				206.330,00
17/04/2023 09:30:44	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)				206.000,00
17/04/2023 09:30:44	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 114)				206.330,00
17/04/2023 09:30:44	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)				206.330,00
17/04/2023 09:30:44	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA				206.330,00
17/04/2023 09:31:54	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				205.800,00
17/04/2023 09:32:37	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA				205.790,00
17/04/2023 09:32:52	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				205.500,00
17/04/2023 09:32:57	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 081)				205.700,00
17/04/2023 09:33:19	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)				205.000,00
17/04/2023 09:33:46	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				204.500,00
17/04/2023 09:34:23	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)				203.000,00
17/04/2023 09:34:50	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA				202.900,00
17/04/2023 09:34:54	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				202.500,00
17/04/2023 09:35:13	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)				201.800,00
17/04/2023 09:35:28	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				201.500,00
17/04/2023 09:35:31	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA				201.700,00
17/04/2023 09:35:47	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)				201.000,00
17/04/2023 09:35:58	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				200.500,00
17/04/2023 09:36:05	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA				200.490,00
17/04/2023 09:36:25	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE				200.000,00
17/04/2023 09:36:48	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)				198.000,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/04/2023 09:36:59	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	197.900,00
17/04/2023 09:37:30	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 018)	195.000,00
17/04/2023 09:37:45	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	194.900,00
17/04/2023 09:37:52	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	192.000,00
17/04/2023 09:38:00	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	191.900,00
17/04/2023 09:38:12	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	194.000,00
17/04/2023 09:38:27	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	190.000,00
17/04/2023 09:38:38	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	189.000,00
17/04/2023 09:38:44	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	189.900,00
17/04/2023 09:38:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/04/2023 09:38:54	LANCE	DAFFMANN IND COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	188.900,00
17/04/2023 09:39:08	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	185.000,00
17/04/2023 09:39:25	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	184.990,00
17/04/2023 09:39:49	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	184.800,00
17/04/2023 09:40:08	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	184.700,00
17/04/2023 09:40:43	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	184.500,00
17/04/2023 09:41:27	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	184.400,00
17/04/2023 09:42:12	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	184.000,00
17/04/2023 09:42:17	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	184.200,00
17/04/2023 09:42:58	LANCE	PETRAMAQ PECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	183.500,00
17/04/2023 09:43:13	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	183.000,00
17/04/2023 09:44:18	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	182.900,00
17/04/2023 09:44:25	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	182.500,00
17/04/2023 09:44:41	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	181.900,00
17/04/2023 09:44:49	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	181.500,00
17/04/2023 09:45:47	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	181.400,00
17/04/2023 09:46:12	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	181.300,00
17/04/2023 09:46:26	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	181.200,00
17/04/2023 09:46:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	181.000,00
17/04/2023 09:46:55	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	180.900,00
17/04/2023 09:47:13	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	180.500,00
17/04/2023 09:47:34	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	180.400,00
17/04/2023 09:48:13	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	180.000,00
17/04/2023 09:48:28	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	179.900,00
17/04/2023 09:49:05	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	179.800,00
17/04/2023 09:49:23	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	179.700,00
17/04/2023 09:49:43	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	179.500,00
17/04/2023 09:50:03	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	179.400,00
17/04/2023 09:50:31	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	179.300,00
17/04/2023 09:50:43	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	179.200,00
17/04/2023 09:51:05	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	179.000,00
17/04/2023 09:51:29	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	178.900,00
17/04/2023 09:51:40	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	178.500,00
17/04/2023 09:51:56	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	178.300,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/04/2023 09:52:16	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	178.200,00
17/04/2023 09:52:30	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	178.100,00
17/04/2023 09:52:38	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	178.000,00
17/04/2023 09:52:51	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	177.900,00
17/04/2023 09:53:04	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	177.500,00
17/04/2023 09:53:17	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	177.400,00
17/04/2023 09:53:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	177.000,00
17/04/2023 09:53:57	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	176.900,00
17/04/2023 09:54:21	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	176.000,00
17/04/2023 09:54:34	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	175.900,00
17/04/2023 09:55:10	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	175.500,00
17/04/2023 09:55:23	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	175.000,00
17/04/2023 09:56:05	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	174.900,00
17/04/2023 09:56:27	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	174.800,00
17/04/2023 09:56:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	174.500,00
17/04/2023 09:56:52	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	174.000,00
17/04/2023 09:57:01	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	173.500,00
17/04/2023 09:57:11	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	173.000,00
17/04/2023 09:57:16	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	172.500,00
17/04/2023 09:57:31	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	172.400,00
17/04/2023 09:57:43	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	172.000,00
17/04/2023 09:57:58	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	171.900,00
17/04/2023 09:58:04	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	171.500,00
17/04/2023 09:58:17	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	171.000,00
17/04/2023 09:58:28	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	170.000,00
17/04/2023 09:58:40	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	169.900,00
17/04/2023 09:58:59	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	169.500,00
17/04/2023 09:59:07	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	169.000,00
17/04/2023 09:59:16	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	168.500,00
17/04/2023 09:59:26	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	168.000,00
17/04/2023 09:59:29	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	168.400,00
17/04/2023 09:59:36	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	167.900,00
17/04/2023 09:59:55	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	167.800,00
17/04/2023 10:00:07	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	167.500,00
17/04/2023 10:00:17	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	167.000,00
17/04/2023 10:00:30	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	166.900,00
17/04/2023 10:00:42	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	165.000,00
17/04/2023 10:01:19	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	164.950,00
17/04/2023 10:01:30	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	164.500,00
17/04/2023 10:01:53	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	164.450,00
17/04/2023 10:02:11	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	164.000,00
17/04/2023 10:02:26	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	163.995,00
17/04/2023 10:02:39	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	163.500,00
17/04/2023 10:02:57	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	163.490,00

178

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/04/2023 10:03:08	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	163.400,00
17/04/2023 10:03:23	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	163.390,00
17/04/2023 10:03:36	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	163.380,00
17/04/2023 10:03:44	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	163.300,00
17/04/2023 10:03:57	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	163.000,00
17/04/2023 10:04:07	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 100)	162.999,00
17/04/2023 10:04:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA	162.900,00
17/04/2023 10:06:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA			
17/04/2023 10:06:15	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signature]

279

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: FDC-240
Descrição: SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Largura de trabalho: 240 cm.

Número de discos: Seis.

Número de facas por disco: Três.

Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade.

Sistema de levantamento: Pistão hidráulico.

Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento.

Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora.

Com roda copiadora do terreno.

Peso aproximado: 900 kg.

Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção.

>Entrega técnica especializada.

>Garantia total de fabrica de 12 meses.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 94.000,00 Valor Total: 94.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	035	08.916.129/0001-56	94.000,00	94.000,00		Sim
2 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	097	17.508.563/0002-79	94.333,00	94.333,00	0,35	Sim
3 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	081	42.471.988/0001-17	94.333,33	94.333,33	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
30/03/2023 16:37:17	PUBLICADO				
30/03/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:30:45	DISPUTA				
17/04/2023 09:30:45	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 081)			94.333,33
17/04/2023 09:30:45	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS ABRICOLAS LTDA			94.333,00
17/04/2023 09:30:45	LANCE	FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (PARTICIPANTE			94.000,00
17/04/2023 09:40:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.					
17/04/2023 09:40:45	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BUDNY	Modelo: 100
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:			

Rendimento:

Potência mínima do motor: 100 CV.

Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5

Sistema de injeção: Mecânica rotativa.

Reserva Mínima de Torque: 28%

Aspiração:

Turbo intercooler

Tanque de combustível:

Capacidade: 185 litros.

Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo.

Transmissão:

Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas.

Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator.

O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão.

Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança.

Gerado em: 17/04/2023 10:06:15

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Embreagem:

Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo.

Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo.

Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso.

Eixos:

Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de serie, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes.

Redução final: Tipo planetária.

Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico

Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange.

Bloqueio do diferencial:

Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante.

Traseiro: Eletro/hidráulico.

Tomada de potência:

Tipo: Eletro-hidráulica, independente.

Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540

Potencia mínima da TDP: 85CV

Sistema Hidráulico:

Controle remoto tipo: independente

Bomba: Engrenagem/Pistões

Numero de válvulas vcrs de serie: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo continuo.

Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min

Pistões: 110L/min

Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg.

Estação do operador:

Cabine com ar condicionado de série.

Gerado em: 17/04/2023 10:06:15

182

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas.

Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão.

Equipado de serie, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo.

Equipado de serie, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira d
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 494.900,00 **Valor Total:** 494.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	122 36.929.543/0001-35	494.900,00	494.900,00		Sim

DECLASSIFICADOS


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 16:37:17	PUBLICADO				
30/03/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/04/2023 09:30:45	DISPUTA				
17/04/2023 09:30:45	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 122)			494.900,00
17/04/2023 09:40:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI					
17/04/2023 09:40:45	HABILITAÇÃO				



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

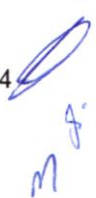


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2023 16:37:17



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **918.800,00**

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. **08.916.129/0001-56** **261.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 29.000,00 **Total: 29.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: FH-300

Descrição: ANCINHO ESPALHADOR/ENLERADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Largura de trabalho: 3m. Largura de transporte: 2,8m. Pneus: 4 (quatro) pneus (15x600x6) Com regulagem de altura no chassi. Molas ajustáveis com mudança de posição (enleirador para espalhador). Com ajuste de altura de defletores. Peso: 300 kg. Dois rotores Rotação da TDP: 350 a 540 RPM. Produção de até 3ha/h. Potência requerida a partir de 15HP. Caixa lubrificada a graxa. Engrenagens em aço fresado (sem fundição). Cardam giro livre Equipado de Serie com: Cardam, pinos e chavetas para acoplagem ao trator. Descanso para estacionamento. Manual de operações práticas, e regulagens. Caixa de Ferramenta para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36.000,00 **Valor Unit.: 29.000,00** Total Item: 29.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 138.000,00 **Total: 138.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: FE-4050

Descrição: ENFARDADEIRA DE FENO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Enfardadeira que, recolhe, prensa, amarra e corta fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, comichão, pensacola, palhas de culturas como trigo, soja e arroz produzindo assim, fardos retangulares de comprimentos pré-determinados. Equipada com: - triplo sistema de proteção contra sobrecargas. - Dois nosadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético. - Dispositivo de regulagem da altura de recolhimento. - Roda copiadora para terrenos irregulares. - Compartimento com capacidade para quatro rolos de fios. - Elevador de fardos para descarga direta em carretas - Cardam com embreagem. - Pino de acoplagem ao trator, com chaveta. - Descanso para estacionamento. - Caixa de Ferramentas completa, para manutenção. Braço alimentador: Sistema de proteção da máquina na ocorrência de fluxo descontínuo de alimentação ou entrada de objetos estranho, ação equilibrada que permita uma alimentação constante e uniforme, bem como o funcionamento suave da máquina. Amarração forte e resistente: Dispositivos com 4 molas contra retorno de fardos. Compartimento interno para armazenamento de fios: Armazenagem de no mínimo 8 rolos de fios. Trabalhando com 4 e mais 4 alojados no compartimento de transporte. Dimensões mínimas do fardo: Comprimento ajustável: De 0,50 á 1,20 M Altura: 0,40 cm Largura: 0,50 cm Dimensões mínimas do equipamento: Largura de recolhimento: 1,73m Golpes compressão do pistão: 100/min Peso (sem elevador de fardos): 1.460 kg Produção media: 400 á 600 fardos/hora Potencia mínima: 35 cv Rotação: 540 rpm Dimensão do pneu Esquerdo 10.5/65-16 Dimensão do pneu Direito 5.60-15 >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 175.500,00 **Valor Unit.: 138.000,00** Total Item: 138.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 94.000,00 **Total: 94.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: FDC-240

Descrição: SEGADEIRA CONDICIONADORA DE DISCOS PARA CORTE DE PASTAGEM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Largura de trabalho: 240 cm. Número de discos: Seis. Número de facas por disco: Três. Com rolamentos e sapatas reforçados para alta durabilidade. Sistema de levantamento: Pistão hidráulico. Com 3 molas chassis e barra de corte para amortecimento. Tipo de condicionadora: rolos de borracha com regulagem de aperto por mola para condicionar o material cortado com regulagem da largura da leira na saída da caixa condicionadora. Com roda copiadora do terreno. Peso aproximado: 900 kg. Equipada de série com: Saia de proteção, pinos e chavetas de acoplagem, cardam de engate ao trator, descanso para estacionamento, mangueiras hidráulicas completas e caixa de ferramentas completa para manutenção. >Entrega técnica especializada. >Garantia total de fabrica de 12 meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 94.333,33 **Valor Unit.: 94.000,00** Total Item: 94.000,00

NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS **17.508.563/0002-79** **162.900,00**
ABRICOLAS LTDA

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 162.900,00 **Total: 162.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NETZ Modelo: PDN7000

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: PLANTADEIRA DE ARRASTO PARA PLANTIO DIRETO DE SEMENTES 7 LINHAS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Movimentos verticais independentes. Ajuste sem uso de ferramentas. Disco de corte turbo ondulado de 18 polegadas, com movimentos laterais e verticais e regulagem de pressão por molas e mudança de ângulo de ataque. Discos duplos desencontrados defasados, 15 polegadas/15 polegadas (no adubo e na semente). 15" X 15" para o Adubo e para as Sementes, com limpadores internos flexíveis que remova a terra da parte interna, com rolamentos blindados cada cubo. Linhas de semente com pantógrafo, com oscilação de 45 cm melhor copiagem do terreno. Hastes escarificadoras para adubo (com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo). Rodas de controle de profundidade (com bandas flexíveis). Limitadores banda larga com balancin com compactador em "v". Marcadores de linha. Distribuição de adubo: através de dupla função da rosca sem-fim, direita-esquerda onde o adubo cai no centro da rosca e é levado para as laterais, montado em caixa de engrenagens blindada livre de graxeiras, com revestimento interno antiaderente, que garanta eficiência de distribuição independente da topografia do solo, que permita manutenção simples e fácil sem uso de ferramentas mesmo com a caixa cheia de adubo. Quantidade mínimo de linhas 7/7-7x45cm. Espaçamento de linhas mínimo: 450 mm. Capacidade mínima dos depósitos de semente: 350L/280 kg. Capacidade mínima do depósito de adubo 1040L. Caixas de polietileno de alta densidade. Sistema de engate: arrasto tipo trailer. Pneus: 2 pneus 750x16. Transmissão: Correntes e cardam Sistema de Distribuição de sementes: Distribuição de sementes, através de sistema de pinhão e coroa enclausurados em caixa rolamentada, com lubrificação permanente, instalados na parte interna do distribuidor de sementes. Com todos os discos e anéis para milho, feijão e soja, inclusos. Recâmbio de Engrenagens: Dotada de 43 combinações no adubo e 43 na semente, sem o uso de ferramentas. Peso: 3.535 kg. Outros itens de série: 1-Chassi 2-Cabeçalho para engate no trator 3-Estabilizador de cabeçalho/nivelamento roscavel 4-Engate para acoplamento ao trator 5-Descanso para estacionamento – 2 unidades 6-Linhas de adubo – 7 unidades 7-Caixas de adubo – 8-Linhas de sementes – 7 unidades 9-Caixas de Sementes

Quantidade: 1 Val. Ref.: 206.330,00 Valor Unit.: 162.900,00 Total Item: 162.900,00

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI 36.929.543/0001-35 494.900,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 494.900,00 **Total: 494.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUDNY Modelo: 100

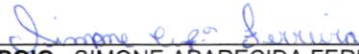
Descrição: TRATOR AGRICOLA 4X4 CABINADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Potência mínima do motor: 100 CV. Cilindros / Cilindrada - L: 4/4.5 Sistema de injeção: Mecânica rotativa. Reserva Mínima de Torque: 28% Aspiração: Turbo intercooler Tanque de combustível: Capacidade: 185 litros. Tampa de tanque de combustível: Antifurto e vandalismo. Transmissão: Tipo 16F x 16R, que permita a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Alavanca lateral que permita mudar a direção (frente-ré), Ela pode ser usada sem o acionamento da embreagem e sem parar o trator. O operador também pode usar essa alavanca para colocar no freio de estacionamento, travando a transmissão. Chave de segurança para partida, com alavanca na posição "P" para segurança. Embreagem: Embreagem da transmissão, multidisco em banho de óleo. Discos de metal sinterizados, arrefecidos a óleo. Sistema hidráulico que resfria a óleo os discos, evitando aquecimento dos discos durante o uso. Eixos: Dianteiro: Tração dianteira auxiliar, Tração 4x4 com acionamento eletro hidráulica. Eixo dianteiro de série, com sistema de inclinação das rodas no momento do esterçamento, para execução de manobras mais eficientes. Redução final: Tipo planetária. Traseira: Bloqueio eletro-hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Bloqueio do diferencial: Dianteiro: Eletro-hidráulico - Autoblocante. Traseiro: Eletro/hidráulico. Tomada de potência: Tipo: Eletro-hidráulica, independente. Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potencia mínima da TDP: 85CV Sistema Hidráulico: Controle remoto tipo: independente Bomba: Engrenagem/Pistões Numero de válvulas vcrs de série: 3 (três), sendo mínimo 1 fluxo contínuo. Fluxo litro/minuto engrenagens: 65L/min Pistões: 110L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 3.800 kg. Estação do operador: Cabine com ar condicionado de série. Equipada com ar condicionado e aquecimento, permitindo uma temperatura confortável em todas as condições climáticas. Assento com suspensão mecânica, com amortecimento e apoio de braços. Que permita ajustes para frente e para trás, inclinação dorsal, e dureza de suspensão. Equipado de série, com retrovisores: Interno e externos, Direito e Esquerdo. Equipado de série, com Luzes de sinalização e farol de trabalho auxiliares, Duas luzes LED na dianteira, duas luzes LED na traseira d

Quantidade: 1 Val. Ref.: 495.583,33 Valor Unit.: 494.900,00 Total Item: 494.900,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08916129/0001-56
NIRE Nº4120593208-1

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI – Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Antonio Seguro nº153 - botiatuva – Campo Largo – Estado do Paraná, CEP 83.602-614 nascida em 02/03/1963 na cidade de Itapiranga /SC. Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr JOAO VITOR FINARDI - brasileiro, nascido em 11/03/2000 na cidade de Missal /Pr, menor púbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio Seguro nº153 - botiatuva – Campo Largo – Estado do Paraná, CEP 83.602-614 Portador da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato assistido pela mãe Srª DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI acima qualificada, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME, estabelecido Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110. inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº167428306 em 17/11/2016, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a qualificação do sócio Sr Joao Vitor Finardi para de maior por ter atingido a maioria.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio Sr. Joao Vitor Finardi, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas 1.000 (um mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizadas, para o sócio INGRESSANTE Sr. EDIO JOSE FINARDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110, nascido em 14/03/1957 na cidade de Rio do Sul/SC. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SESP/PR expedida em 13/12/2013 e CPF nº 285.229.239-49, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA – Apos a alteração havida o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	99.000.	99.000,00	99%
EDIO JOSE FINARDI	1.000.	1.000,00	1%
S O M A	100.000.	100.000,00	100%

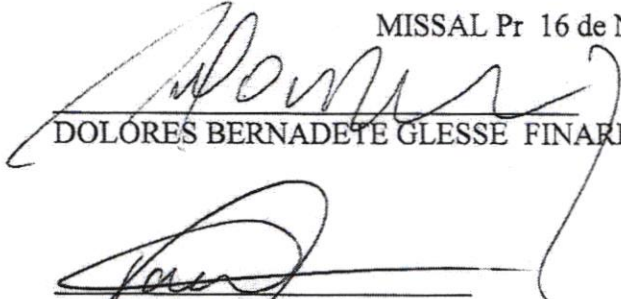
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08916129/0001-56
NIRE Nº4120593208-1

CLAUSULA QUARTA - Os Sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 1(uma) única via.

MISSAL Pr 16 de NOVEMBRO de 2021



DOLÓRES BERNADETE GLESSE FINARDI



EDIO JOSE FINARDI



JOÃO VITOR FINARDI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO MULLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039134, expedida em 25/02/1997, inscrito no CPF nº 70365482900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70365482900	039134	ROGERIO MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 15:50 SOB Nº 20218516193.
PROTOCOLO: 218516193 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109331883. CNPJ DA SEDE: 08916129000156.
NIRE: 41205932081. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

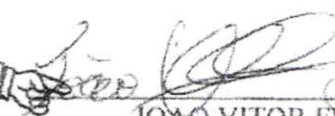
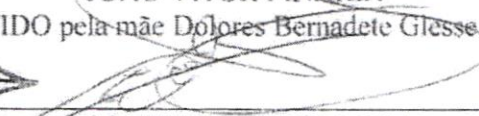
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI – Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro – Missal – Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 na cidade de Itapiranga /SC. Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000 na cidade de Missal /Pr. menor púbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro – Missal – Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato assistido pela mãe Srª **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** acima qualificada, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME.** estabelecido Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110. inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20167349686 em 04/11/2016, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica criado a filial de nº001 com sede a Rua Brasilia nº52 - sala 01 - centro - Missal - Estado do Paraná CEP 85.890-000, para a qual fica destacado do capital social da matriz o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 04 de NOVEMBRO de 2016


L.D. GIEHL
JOAO VITOR FINARDI
ASSISTIDO pela mãe Dolores Bernadete Glesse Finardi

TABELIONATO ANDRADE
Pai Sr EDIO JOSE FINARDI
CPF 285229239-49 RG 1442372-9 SSP/PR
L.D. GIEHL
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 09:09 SOB Nº 41901662503.
PROTOCOLO: 167428306 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510618. NIRE: 41901662503.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 na cidade de Itapiranga /SC. Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000 na cidade de Missal /Pr, menor impúbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato representado pela mãe Sr^a **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** acima qualificada. sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME**, estabelecido Rua Brasilia nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000 .inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20156671140 em 13/11/2015, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

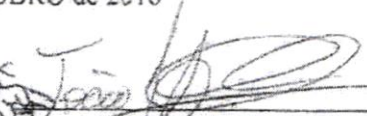
CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade fica alterado para Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110.

CALUSULA SEGUNDA - Fica alterado a qualificação do sócio Sr João Vitor Finardi para menor púbere, neste ato assistido pela mãe Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI acima qualificada .

CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 27 de OUTUBRO de 2016


L.D. GIEHL
TABELIONATO ANDRADA
JOAO VITOR FINARDI

Pai Sr EDIO JOSE FINARDI
CPF 285229239-49/RG 1442372-9 SSP/PR
L.D. GIEHL
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 14:05 SOB Nº 20167349686.
PROTOCOLO: 167349686 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602384639. NIRE: 41205932081.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


m

SERVIÇO NOTARIAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
 Rua 1 de Setembro, 102 - Centro, CEP: 32.100-000 - Missal - PR. Contato: (41) 3244-1148

Seio xalvme sv9bz hwbk-wobk 873D.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **JOÃO VITOR FINARDI (13888)** e **DOLORES BERGARETE GLESE FINARDI (666)**, Dou fé, Missal, 04 de novembro de 2016, 08:38:40h.
 Em Teste da Verdade
 Diane Caroline Giehl - (Escrivente)
 Emolumentos: R\$15,85 (VRC 43,80), Seio Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$3,96 TOTAL: R\$20,59

Diane Caroline Giehl
 Oficial Substituta
 Portaria Nº 03/2015



TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
 Tabela Florestina Andrade Stocco
 Rua Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s) retro-assinada(s) de:
 JOÃO VITOR FINARDI - EDIO JOSE FINARDI.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CAMPO LARGO, 03/11/2016.

047-LENIR RIBEIRO PINTO BARANKIEVICZ
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 R7PbKc, GJOGC, hGQta - DwlqT, 69AR2
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Lenir Ribeiro Pinto Barankievicz
 Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 14:05 SOB Nº 20167349686.
 PROTOCOLO: 167349686 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602384639. NIRE: 41205932081.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ms

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr EDIO JOSE FINARDI - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliada a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME**, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000 . inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20154783323 em 23/07/2015, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

Handwritten signatures and notes in cursive script, including the name 'Dolores Bernadete Glesse Finardi'.

CLAUSULA PRIMEIRA: - O sócio EDIO JOSE FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 50.000. (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) totalmente integralizados da seguinte forma:

- 1.000.(mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante Sr JOAO VITOR FINARDI - brasileiro, nascido em 11/03/2000, menor impúbere, empresário . residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato representado pela mãe Srª DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI acima qualificada, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas. E
- 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais) a sócia Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, acima qualificada dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

Sócios	quotas	capital	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	99.000.	R\$ 99.000,00	99
JOAO VITOR FINARDI	1.000.	R\$ 1.000,00	1
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140. PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156671140. NIRE: 41205932081. FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

Handwritten initials 'Mg' in blue ink.

294

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

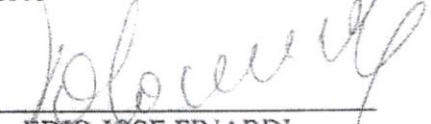

CLAUSULA TERCEIRA - Os Sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

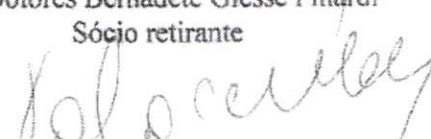

CLAUSULA QUARTA - Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, não podendo portanto alegar ignorância em futuro próximo e remoto das quotas ora adquirida .

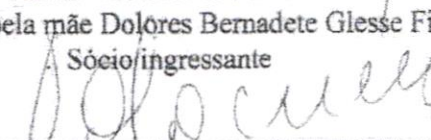

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 06 de Novembro de 2015


L.D. GIEHL 
EDIO JOSE FINARDI
P/P Dolores Bernadete Glesse Finardi
Sócio retirante


L.D. GIEHL 
JOÃO VITOR FINARDI
Representado pela mãe Dolores Bernadete Glesse Finardi
Sócio/ingressante


L.D. GIEHL 
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156671140. NIRE: 41205932081.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

2

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
 Rua 7 de Setembro, 701 - Centro, CEP: 82.200-000, Missal - PR, Fone: (41) 3244-1145
 Selo: 012AC:3KX:0W:1d0c:24M:02:0955.

Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI (665)** (por três vezes), Dou fé em Missal, 09 de novembro de 2015 - às 13:33:11h.
 Em Teste da Verdade
 Diane Caroline Giehl (Escrivente)
 Emolumentos: R\$21,84 - VRC 43,80, Funrejus: R\$5,46, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total = R\$27,99



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
 PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156671140. NIRE: 41205932081.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Mg

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

JEFERSON FINARDI - brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1986, de maior, empresário, residente e domiciliada á Rua Cerro Largo s/nº - centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.890-000, Portador da Cédula de Identidade nº 8.729.425-0 SSP/PR e CPF nº 064.474.289-56 e **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000, menor impúbere, empresário , residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato representado pelo pai Sr **EDIO JOSE FINARDI** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens , empresário, residente e domiciliado á Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.890-000, Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME**, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000 . inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 primeira alteração sob n 20072584963 em 27/06/2007 e segunda alteração sob n 20092385745 em 16/06/2009 e terceira alteração sob nº41901171488 em 10/09/2010, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste doc. entregue à parte.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial de numero 01 conforme Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901171488 em 10/09/2010. Inscrito no CNPJ sob nº 08.916.129/0002-37, estabelecida a Av Brasil nº970 centro Santa Helena Pr CEP 85892-000 .

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que passa a ser Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária , peças e acessórios , exceto irrigação CNAE 28.33-0/00 Comercio varejista de peças e acessórios para maquinas e equipamentos agrícolas CNAE 47.89-0/99 Metalurgia CNAE 24.49-1/99.Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0/01 Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05 Comercio varejista de aparelhos e equipamento para uso agropecuários, partes e peças. CNAE 46.61-3/00. Comercio varejista de peças e acessório novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço do representante acima mencionado Sr Edio Jose Finardi que passa a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai.

CLAUSULA QUARTA: - O sócio Sr JOAO VITOR FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 33.000. (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais) totalmente integralizadas a sócia ingressante Srª DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963

[Handwritten signatures of Edio Jose Finardi and Joao Vitor Finardi]

[Handwritten initials 'mg']

197

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-58; dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA: - O sócio JEFERSON FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 67.000. (sessenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) totalmente integralizados da seguinte forma:

- 50.000. (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante Sr EDIO JOSE FINARDI – Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliada a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná. dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas. E
- 17.000 (dezesete mil) quotas no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a sócia Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, acima qualificado dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA SEXTA – Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

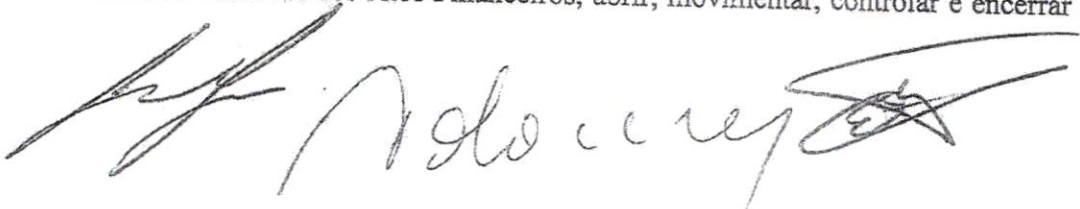
Sócios	quotas	capital	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
EDIO JOSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100

CLAUSULA SETIMA - Os Sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade que era de JEFERSON FINARDI ficará a cargo da sócia ingressante Sr^a. **DOLORES BERNADETE GLESSE FINRADI** por prazo indeterminado, a quem compete individualmente uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso das denominações social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerente a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas



198

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade

- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e a escrituração fiscal e contábil da empresa;
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Emprenhar-se para o crescimento da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

LIMITES DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Para a execução dos atos abaixo relacionados, o Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representado a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

ONERAÇÃO: vedada ao administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

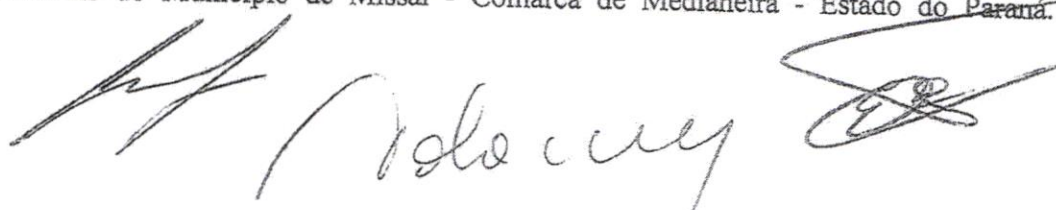
PROCURAÇÃO : É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, não podendo portanto alegar ignorância em futuro próximo e remoto das quotas ora adquirida .

CLAUSULA DECIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina a lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições no contrato primitivo e suas alterações, que , consolidado as disposições da referida lei, passa a ter a seguinte redação.

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI – Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro – Missal – Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 Sr EDIO JOSE FINARDI – Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliada a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná. sócios



199

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000 . inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária , peças e acessórios , exceto irrigação CNAE 28.33-0/00 Comercio varejista de peças e acessórios para maquinas e equipamentos agrícolas CNAE 47.89-0/99 Metalurgia CNAE 24.49-1/99.Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0/01 Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05 Comercio varejista de aparelhos e equipamento para uso agropecuários, partes e peças. CNAE 46.61-3/00. Comercio varejista de peças e acessório novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
EDIO JOSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(am) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, por prazo indeterminado, a quem compete individualmente uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

Parágrafo Primeiro - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário,

